

SUMARIO

Governadoria	001
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	003
Secretaria de Estado de Saúde.....	058
Secretaria de Estado de Educação.....	061
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.....	066
Secretaria de Estado de Justiça.....	072
Defensoria Pública	073
Secretaria de Estado de Finanças.....	074
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.....	074
Secretaria de Estado da Agricultura.....	076
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.....	079
Departamento de Estradas de Rodagem.....	084
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	087
Câmaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditorial.....	089

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min
às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação".

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

COMUNICADO

Comunicamos aos **Senhores Prefeitos, Presidentes de Câmaras, Presidentes de Institutos e Autarquias da Esfera Municipal** que, considerando a necessidade de estabelecer maior celeridade no processo de publicação e maior segurança e autenticidade das informações, a partir do dia 03.09.2018, as matérias encaminhadas para fins de veiculação através do Diário Oficial deverão ser protocoladas nas condições seguintes:

- documento: no formato PDF - *Portable Document Format (Formato Portátil de Documento)*;
- documento: devidamente assinado pela autoridade competente, contendo data e hora de assinatura;
- formatação: texto corrido, em uma única coluna de 20 cm de largura;
- revisão e formatação do texto é de inteira responsabilidade do emissor.

GILSON BARBOSA

Diretor de Imprensa Oficial/CC

Decreto de 28 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 0015.076054/2018-14,

RESOLVE:

I – **EXONERAR À PEDIDO**, a contar de 14 de março de 2018, o(a) servidor(a) **MARCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO**, do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300102276, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na IDARON/Sede Administrativa/COTIC.

II - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente IDARON
matrícula 300137994



CASA MILITAR

Portaria nº 107/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre Remarcação de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI; Art. 24, incisos X e XI do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **mudança do período de gozo das férias do CAP BM RE 2000559-3 FELIPE BERNARDO VITAL**, conforme requerimento (2779463) a ser usufruído no mês DEZEMBRO/2018, nos dias de 01 a 30 do referido mês, uma vez que o oficial deixou de usufruir no tempo previsto por extrema necessidade do serviço.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a informar da alteração ao órgão de origem do oficial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 29 de Agosto de 2018

Júlio Martins Figueiroa Faria- CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Portaria nº 108/2018/CASAMILITAR-SAP Porto Velho, RO, 30 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13.512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 15 de julho de 2018, o 3º SGT PM RE 100010006507-4 **VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA**, da função de Segurança do Governador e seus familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13.512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II - Nomear, a contar de 15 de julho de 2018, o 3º SGT PM RE 100010006507-4 **VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA**, na função de Chefe da Equipe Precursora do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, prevista no Inciso I, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13.512, de 13 de março de 2008, no percentual de 26% (vinte e seis por cento) correspondente ao soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Portaria nº 102/2018/CASAMILITAR-SAP Porto Velho, RO, 29 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 20 de agosto de 2018, o policial militar abaixo relacionado, da função de Segurança do Governador e seus familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13.512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

- 2º SGT PM RE 10004999-1 JOSÉ **ALEXANDRE RODRIGUES PAIXÃO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CGE

Portaria nº 82/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GAB/CGE, e considerando o memorando nº 021/GAF/CGE de 09/07/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte, termos da Portaria nº 74/2018/CGE-NRH de 13.07.2018, publicado no DOE nº 128 de 17.07.2018.

Onde se lê: nos municípios de Costa Marques, São Miguel do Guaporé, Seringueiras e Alvorada D'Oeste, no período de 31/07/2018 a 10/08/2018.

Leia-se: nos municípios de Costa Marques, São Miguel do Guaporé, Seringueiras e Alvorada D'Oeste, no período de 08/08/2018 a 18/08/2018.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Agosto de 2018.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Controlador Geral do Estado em Exercício

PGE

Edital nº 3/2018/PGE-CORREG

EDITAL Nº 007/2018 – CORREGEDORIA-GERAL/PGE

PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 65 e seguintes da Lei Complementar n. 620 de 20 de junho de 2011, TORNAM PÚBLICO que se encontram abertas 02 vagas para promoção à classe I da carreira de Procurador de Estado de Rondônia, a serem preenchidas pelo critério de antiguidade e merecimento.

Os Procuradores do Estado, que tenham implementado o interstício mínimo de 03 (três) anos e estejam interessados em concorrer à promoção pelo critério de merecimento, deverão inscrever-se no prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 06 de agosto de 2018

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do EstadoLUIZ CLÁUDIO V.X. DE CARVALHO
Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado

EPR

Portaria nº 105/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DE ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE nº 64 de 09/04/2018,

Considerando o Memorando nº 37/2018/EPR-DETICGAB, datado de 15/06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, o servidor **CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA**, matrícula n. 300150399, exercendo o cargo de Assessor de Projeto TIC, da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, na Portaria nº 70/2018/EPR-GADM, publicada no DOE n.º 122 de 09/07/2018, a qual designa servidores para compor comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento de Contrato nº 169/PGE-2018, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de rede de Fibra Óptica da Infovia, com fornecimento de materiais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente do Estado para Resultados - EpR

SEDI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 01.1113.00029-0000/2017.
Interessado: ASSOCIAÇÃO RURAL DE RONDONIA
Assunto: Homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 023/PGE/2017.

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº: 01.1113.00029-0000/2017, em favor da ASSOCIAÇÃO RURAL DE RONDONIA, referente à prestação de contas do Termo de Fomento nº 023/PGE/2017, devidamente comprovada e auditada conforme Parecer nº 082/GPC/CGE/2018, para devida Homologação.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coordenador Administrativo e Financeiro/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas do Termo de Fomento nº 023/PGE/2017, em favor da ASSOCIAÇÃO RURAL DE RONDONIA, Processo nº 01.1113.00029-0000/2017, devidamente comprovada para homologação de acordo com o parecer nº 082/GAC/CGE/2018.

Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente da SEDI

Ato nº 7/2018/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando a manifestação da empresa que declara a vontade de exclusão do incentivo tributário instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, a partir de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar definitivamente o benefício fiscal da empresa abaixo relacionada:

Razão Social: **J. LEOPOLDINO**

CNPJ/MF: **01.724.739/0001-09**

CAD/ICMS: **42904-4**

Município: **Ji-Paraná**

Ato Concessório: **006/2014/CONDER**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

DANIEL PEREIRA
Presidente do CONDER

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 320/2018/SEPOG-GEO Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			1.373.000,00
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0228	1.373.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			10.000,00



16.004.13.422.1064.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339030	0100	5.000,00
16.004.13.422.1064.2106	FOMENTAR O PROTAGONISMO JUVENIL	339030	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			4.000.000,00
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339039	0213	4.000.000,00
TOTAL				R\$ 5.383.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			1.373.000,00
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449052	0228	1.373.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 10.000,00
16.004.13.422.1064.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339014	0100	5.000,00
16.004.13.422.1064.2106	FOMENTAR O PROTAGONISMO JUVENIL	339014	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 4.000.000,00
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0213	4.000.000,00
TOTAL				R\$ 5.383.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aviso

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 112/2018.**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N º 659/2017**

A Secretaria Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 112/2018**, referente ao **Pregão Eletrônico n º 659/2017**, conforme Parecer n º **66/2018/SEPOG-ASTEC**, Processo n º **0035.298707/2018-86**, em favor da empresa: **ALMEIDA & COSTA LTDA**, com o valor de **R\$ 5.030,00** (Cinco Mil e Trinta Reais), para atender as necessidades da SEPOG, com a realização do evento denominado **"MESA DA IRMANDADE"**, conforme previsto na Lei n º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n ºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei n º.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Maria Emília da Silva
Secretária Adjunta/SEPOG



Portaria nº 317/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcar de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

NÁDIA EULÁLIA ANTUNES SILOCCHI, Secretária Executiva Regional de Jaru, matrícula 300035348, referente ao exercício de 2017, que estava transferido o gozo de 15(quinze) dias restantes para 16 a 31/08/2018. Ficando remarcado o gozo para ser usufruída no período de 01 a 15/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.

Portaria nº 316/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.252880/2018-38.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **ILOIR MIGUEL ALBERT**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional Rolim de Moura, CPF nº. 150.688.039-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 1.000,00 (Hum mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2018NE00355 e 2018NE00356, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	500,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			1.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

SEGEPortaria nº 5721/2018/SEGE-NCSSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2317324), Despacho SEDUC-GLOT 2536148, que consta nos autos do Processo n.0029.244418/2018-46,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLENE PRUDENTE DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.10.2003 a 1.10.2008, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 3º quinquênio de 2.10.2008 a 1.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5722/2018/SEGE-NCSSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (2272913), Despacho SEDUC-GLOT 2536853, que consta nos autos do Processo n.0029.238859/2018-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KLERIA NAIR GOUVEA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, , referente ao 4º quinquênio de 2.5.2013 a 1.5.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5723/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1598162), Despacho SESAU CRH 1667656, que consta nos autos do Processo n.0051.145051/2018-00,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DINO CESAR KULBA**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300120334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019 e 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2012 a 22.8.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5724/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2261268), Despacho SEDUC-GLOT 2536596, que consta nos autos do Processo n.0029.237436/2018-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEIA APARECIDA LAZARO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 3º quinquênio de 29.6.1998 a 28.6.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5725/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (0892997), Despacho SEDUC-GLOT 2150489, que consta nos autos do Processo n. 0029.046238/2018-09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRIAM GROTTI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 a 28.6.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Edital nº 88/2018/SEGE-PCSR

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 5.4.7 do Edital n. 24/GCP/SEGE-PCSR-2018, **homologa as inscrições** de candidatos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 81/GCP/SEGE-PCSR de 15 de agosto de 2018, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

Porto Velho, 30 de abril de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital n. 88/GCP/SEGE-PCSR

ORDEM	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
	Adamira Ferreira Lima Albuquerque	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	01/10/1983
	Adriana Cristina De Freitas	Médico Pediatra	40hs	Cacoal	06/09/1969
	Aecio Nayron Area Leão De Andrade	Médico Cirurgião Geral	20hs	Porto Velho	30/04/1987
	Alexandre Andrade Canosa	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	23/08/1988
	Aliete Prado Faria	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	09/07/1990
	Aline Chipola De Andrade Nascimento	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	21/10/1989
	Aline Chipola De Andrade Nascimento	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	21/10/1989
	Aline Izel Custodio	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	28/06/1986
	Aline Sara Miotti	Médico Neurologista	40hs	Cacoal	13/01/1973
	Ana Letícia Maiorquin	Médico Geriatra	40hs	Porto Velho	24/03/1983
	Ana Valeria De Assis Miranda	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	15/03/1985
	Andre Alves De Oliveira	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	02/08/1970
	Antonio Augusto Bettero Monteiro Lobato	Médico Anestesiologista	40hs	Sao Francisco Do Guapore	18/09/1957
	Antonio Carlos Brant Mesquita	Médico Ortopedista	20hs	Porto Velho	13/12/1981
	Antonio Nobel Aires Moura	Médico Anestesiologista	40hs	Buritis	13/06/1949
	Antonio Savio Dantas Barroso	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	31/05/1965
	Basilio Pary Ledezma	Médico Especialista Em Clínica Médica	40hs	Sao Francisco Do Guapore	22/03/1954

	Bruna Maria Baratella	Médico Gineco-Obstetra	40hs	Buritis	11/08/1992
	Caciano Goncalves De Aquino Neto	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	05/11/1978
	Cadma Da Silva Pereira	Médico Pediatra	20hs	Porto Velho	19/07/1985
	Carlos Alfredo Antônio San Miguel Gomez	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	01/03/1956
	Carlos Augusto Da Conceição Sena Filho	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	23/04/1989
	Carolina Negrao Baldoni	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	10/08/1979
	Carolina Oliveira De Carvalho Henriques	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	19/10/1979
	Cezar Augusto De Mello	Médico Proctologista	40hs	Porto Velho	05/02/1988
	Cezar Augusto De Mello	Médico Proctologista	40hs	Porto Velho	05/02/1988
	Christopher Teixeira Rosa	Médico Geriatria	40hs	Porto Velho	27/03/1981
	Cintia Alves Gomes	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	04/11/1977
	Cintia Monteiro Chaves	Médico Geriatria	40hs	Porto Velho	01/12/1986
	Clebio Leonardo Oliveira De Carvalho	Médico Geriatria	40hs	Porto Velho	06/07/1976
	Clerio Bressan Cordini	Médico Ortopedista	20hs	Porto Velho	02/10/1974
	Clever Custodio De Almeida Filho	Médico Ortopedista	20hs	Porto Velho	12/01/1988
	Cleverson Tabalipa Da Silva	Médico Intensivista	40hs	Cacoal	09/11/1977
	Cristhiane Taimara Haito	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	14/06/1988
	Cristiane Kellen Amaral	Médico Pediatra	20hs	Porto Velho	08/03/1981
	Daniel Roman Romero Mateljan	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	06/08/1979
	Daniele Benvenuto Bergamaschi De Araujo	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	19/01/1985
	Daniele Mattos Passu	Médico Geriatria	40hs	Porto Velho	05/07/1985
	Debora Lemes Bastos De Barros	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	05/12/1984
	Delma Conceição Pereira Das Neves	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	08/12/1978
	Diego Antonio De Almeida Nunes	Médico Cirurgião Geral	40hs	Porto Velho	27/06/1985
	Diego Eusebio Quispe Zambrana	Médico Cirurgião Geral	40hs	Porto Velho	12/10/1987
	Edgar Javier Penaranda Tapia	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	04/05/1977
	Elcimar Neves De Araujo	Médico Pediatra	20hs	Porto Velho	05/06/1975
	Eliane De Quevedo	Médico Cirurgião Geral	40hs	Porto Velho	15/04/1981
	Elisiane De Paula Tonoli	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	11/04/1981
	Emannuelle Cristina Ferreira Martins	Médico Ortopedista	20hs	Porto Velho	01/07/1986
	Emerson Ricardo Assuncao Barreto	Médico Cirurgião Geral	40hs	Porto Velho	29/08/1974
	Erendira Linhares Batista Barbosa	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	28/03/1989
	Evila Braga	Médico Intensivista (Pediatra)	40hs	Cacoal	11/09/1981
	Fabiana Castro Aroni Bazan	Médico Pediatra	20hs	Cacoal	12/06/1978
	Fabiana Oliveira De Souza	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	01/09/1993
	Fabiane Soares De Miranda	Médico Intensivista	40hs	Cacoal	31/05/1980
	Fabio Luiz Storer	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	16/09/1972
	Fabricio Guimarães De Souza	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	07/09/1982
	Fernanda Simao Martins	Médico Geriatria	40hs	Porto Velho	23/03/1991
	Fernanda Soares De Anadrade	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	23/03/1978
	Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	40hs	Porto Velho	28/03/1978
	Francis Carvalho Araújo	Médico Pediatra	20hs	Porto Velho	17/09/1988
	Francisco Alcides Dias Filho	Médico Oncologista - Cirurgia Ortopédica	40hs	Cacoal	05/07/1978
	Francisley Pinheiro De Souza	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	02/07/1974



	Gabriela Cristina Carmona Hinojosa	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	22/10/1986
	Geovana Maria Pessoa Campos	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	27/01/1993
	Germano Bezerra Moreira	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	21/02/1973
	Giancarlo Augusto Demito Mariano	Médico Ortopedista	40hs	Cacoal	13/12/1977
	Giorgio Fernando Pereira Lima	Médico Gineco-Obstetra	40hs	Buritis	09/07/1982
	Gislaine Michel Marin	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	01/11/1986
	Gizeli Fabiana De Oliveira	Médico Especialista Em Clínica Médica	40hs	Cacoal	22/04/1984
	Henrique Furuno Da Silva	Médico Cirurgião Geral	40hs	Porto Velho	19/12/1988
	Herton Dickel De Souza	Médico Intensivista	40hs	Cacoal	29/09/1975
	Iaia Helena Faria Ribeiro	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	21/03/1989
	Iran Geraldo Paes Leme	Médico Cirurgião Geral	40hs	Porto Velho	26/08/1950
	Isa Maria Assunção Velho	Médico Pediatra	20hs	Porto Velho	08/09/1962
	Izaque Benedito Miranda Batista	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	27/06/1977
	Jader François Eguez Caldas	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	11/01/1973
	Janaina Huczok	Médico Pediatra	40hs	Cacoal	05/01/1983
	Jason Silva Júnior	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	17/11/1985
	Javier Covarrubias Rivera	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	10/04/1974
	Jean Firigolo	Médico Neurocirurgião	40hs	Cacoal	28/08/1981
	Jenifer Dantas De Sousa	Médico Gineco-Obstetra	40hs	São Francisco Do Guaporé	29/05/1985
	Jhony Winston De Sá Aredes	Médico Pediatra	20hs	Cacoal	08/12/1988
	Jorge Luiz Bastos Cazarim	Médico Anestesiologista	40hs	Porto Velho	18/11/1959
	Jose Alves De Lima Filho	Médico Pneumologista	20hs	Porto Velho	19/03/1958
	Jose Antonio Cardoso Viana	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	01/11/1986
	Jose Carlos Couri	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	21/03/1955
	Josilene Bernardes Barros	Médico Infectologista	40hs	Porto Velho	23/06/1987
	Joviano Silva Dos Santos	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	03/04/1964
	Jucelia Ricardo Talau	Médico Geriatria	40hs	Porto Velho	30/04/1974
	Juliana Cristina Dos Santos Oliveira	Médico Neonatologista	40hs	Cacoal	11/06/1988
	Juliana Nunes Da Silva Fini	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	08/05/1987
	Kelly Aparecida Peixoto Ferro	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	11/05/1982
	Kelvin Lucas Paganini	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	05/09/1991
	Kenio Alex Abilio Teixeira	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	13/02/1989
	Kezia Dayane Dos Santos Moreira	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	22/02/1988
	Laisa Daian Araujo Da Silva Balberde Matos	Médico Infectologista	20hs	Porto Velho	09/08/1986
	Larissa Tames Rainho	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	27/04/1991
	Lazaro Ivo Cajango Gomes	Médico Anestesiologista	40hs	Cacoal	01/09/1984
	Leandro Augusto De Sá	Médico Broncoscopista	40hs	Cacoal	05/02/1977
	Leonardo Campos Fontes	Médico Infectologista	20hs	Porto Velho	17/03/1979
	Lisiane Da Luz Silva Rodrigues	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	13/10/1985
	Lohayne Lopes De Freitas Voigt	Médico Pediatra	20hs	Cacoal	28/11/1988
	Luis Filipe E Silva Lessa Ferreira	Médico Ortopedista (Esp. Em Mãos)	40hs	Porto Velho	02/05/1986
	Luiz Eduardo Bandeira Dos Santos	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	12/01/1980
	Luiz Mercado Valente	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	28/11/1957

	Luiza Gabriella Spuldaro Selhorst	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	19/11/1987
	Luiza Silva	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	06/05/1976
	Luz Maides Wanderley	Médico Especialista Em Clínica Médica	40hs	Cacoal	07/02/1960
	Madson Albuquerque Alves	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	10/10/1982
	Maira Tolentino Da Costa Albuquerque	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	09/01/1987
	Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi Skrobot	Médico Infectologista	20hs	Porto Velho	27/08/1985
	Marcelo Setton Sampaio De Carvalho	Médico Infectologista	40hs	Porto Velho	10/11/1973
	Marcilio Severino Da Silva	Médico Intensivista	40hs	Cacoal	29/10/1974
	Marcos Berti Cavalcanti	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	06/05/1967
	Marcos Vinicius De Azevedo	Médico Cirurgião Geral	40hs	Cacoal	20/06/1989
	Maria Augusta Viana De Sousa Diogo Alencar	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	14/03/1983
	Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos	Médico Infectologista	40hs	Porto Velho	16/05/1987
	Marilia Andrade Dos Santos Araujo	Médico Nefrologista	20hs	Cacoal	13/05/1989
	Marilucia Nascimento E Silva	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	17/08/1965
	Melina Ataide E Moura	Médico Hematologista	40hs	Cacoal	24/05/1989
	Najua Abdul Razzak De Castro	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	17/02/1992
	Natalia Gardenia Davanse Pieroni	Médico Cirurgião Geral	40hs	Cacoal	19/03/1987
	Natalia Regina Terra Cruz	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	15/12/1992
	Nathalia Yumi Kikuchi	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	14/02/1986
	Nayma Kauane Tesch Cataneo	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	19/04/1990
	Olga Liliana Silva Furtado	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	06/11/1965
	Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	26/10/1983
	Paloma Seitz Magalhães	Médico Pediatra	20hs	Porto Velho	04/07/1993
	Pamela Peres De Oliveira	Médico Pediatra	20hs	Porto Velho	31/12/1986
	Pauliana Braga Areu	Médico Pediatra	20hs	Cacoal	28/10/1987
	Paulo Da Costa Teixeira	Médico Pediatra	40hs	Buritis	20/05/1953
	Paulo Gonçalves Simplicio	Médico Anestesiologista	40hs	Cacoal	29/06/1964
	Priscila Scharnoski Matos	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	20/06/1988
	Rafael Ghisi	Médico Cirurgião Geral	40hs	Cacoal	01/03/1990
	Regina Maria Carvalho Pontes	Médico Patologista	40hs	Porto Velho	17/03/1972
	Renan Cantanhede Salles Rosa	Médico Ortopedista	20hs	Porto Velho	21/11/1985
	Rinaldson Braga Alves E Silva	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	29/09/1982
	Roger Andre Molina Claros	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	04/08/1988
	Salomon Mercado Capareare	Médico Pediatra	40hs	Buritis	24/08/1963
	Saori Kadowaki Ben Carloto	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	06/11/1987
	Sayanne Quirino Ferreira	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	27/01/1994
	Seiara Meri De Souza Gadelha	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	19/11/1993
	Selma Regine Spesia	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	10/08/1969
	Sidomar Gomes Cardoso	Médico Cirurgião Pediátrico	20hs	Porto Velho	22/01/1973
	Silvecler Cortijo De Campos	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	29/04/1982
	Thayane Vidon Rocha Pereira	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	27/02/1994
	Thiago Roberto Perondi Vergilio	Médico Cirurgião Geral	20hs	Porto Velho	15/06/1988
	Tiago Aires De Almeida Silva	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	26/06/1988
	Tiago Brandão Santana	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	18/04/1984



Vaniela Milan Lanza	Médico Pediatra	20hs	Porto Velho	05/02/1980
Veronica Nascimento Silva	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	13/08/1974
Victor Hugo Fini Junior	Médico Geriatria	40hs	Porto Velho	08/05/1987
Vitor Pereira De Albuquerque	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	01/02/1986
Wagner Barcelos Lopes	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	05/10/1989
Walquiria Da Costa Batista	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	30/06/1986
Willian Domingues Da Silva	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	11/03/1986
Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Junior	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	01/09/1984
Zaddiesl Rodriguez Rodriguez	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	06/06/1978

Portaria nº 5726/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0511745), Autorização SEJUS-GGP 1159097, que consta nos autos do Processo n.0033.075245/2017-60,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDERSON BORGES DAS NEVES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.7.2018 a 31.7.2018 e 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5772/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (2004239), Despacho Autorizado (2162925), que consta nos autos do Processo n. 0029.201270/2018-55,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.8.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ZIUZANIA BENEDITO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300089509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Edital nº 87/2018/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Luciano Alves de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informação n. 0029.055722/2018-11, convoca os candidatos relacionados no Anexo Único, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 117/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, homologado através do Edital n. 150/GCP/SEGEF, de 1 de agosto de 2017, retificado pelo Edital n. 154/GCP/SEGEF, de 7 de agosto de 2017, 176/GCP/SEGEF, de 28 de agosto de 2017, para a assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

1. Prazo para Apresentação: De 29/8/2018 a 6/9/2018 (exceto sábado, domingo e feriado).

2. Horário de Atendimento: Das 07h30min horas às 13h00min horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.

3. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 117/GCP/SEGEF. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não esteja de acordo com o previsto.	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida



1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

(*) Os candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência** convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

6. Endereços das Coordenação Regional de Ensino – CRES/SEDUC:

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997-000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



ANEXO UNICO

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	CRE	TOTAL	CLAS.
1554	DAIANE LAZARI BORGES	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Ariquemes	ARIQUEMES	91	16º
2461	SILVANA CRISTINA FERREIRA	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Ariquemes	ARIQUEMES	91	17º
1258	ANDREIA MEDEIROS DE ASSIS	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Ariquemes	ARIQUEMES	91	18º
1010	ROGÉRIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Espigão do Oeste	ESPIGÃO DO OESTE	90	5º
2959	JOCIMARA MARIA RIBEIRO	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - HISTORIA	Extrema	EXTREMA	61	4º
1660	PATRICIA DA SILVA SOARES	NÃO	Professor Classe "C" 40 hs ARTES	Porto Velho	PORTO VELHO	61	9º
450	DANIELLE D'ÁVILA DA COSTA LOPES	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FILOSOFIA	Porto Velho	PORTO VELHO	90	23º
1083	ODINALHA ALVES	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	São Francisco do Guaporé	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	90	4º
981	CANDIDA APARECIDA DA SILVA	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Vilhena	VILHENA	90	14º
1630	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - QUIMICA	Vilhena	VILHENA	90	5º

FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O (a) candidato (a) deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à CRE, no ato da Assinatura de Contato Administrativo.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)												Não preencher	
Nome:				Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)						Matrícula:			
										Não preencher			
ENDEREÇO						CONTATO							
Endereço:						Telefone (s):			E-mail:				
Filiação: (Mãe)			(Pai)			Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:			
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR						
				Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:			
CPF/MF		PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA						
Número:		Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:			
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO										CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO			
Processo Administrativo: 01-1601.09022-0000/2017		Decreto de Autorização Decreto n. 22.050, de 28/6/2017, DOE. 119, 28/6/2017		Edital de Abertura 117/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017			Edital de Homologação do Concurso Público: 150/GCP/SEGEP, de 1/8/2017, retificado pelo Edital n. 154/GCP/SEGEP, de 7/8/2017, e 176/GCP/SEGEP, de 28 de agosto de 2017				Edital: 87/2018/SEGEP-GCP		
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL		CARGO				PCD		VENCIMENTO INICIAL		CARGA HORÁRIA		
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA			
			SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				Agencia:	C/C:	Banco:				
									BRASIL				
DATA DA ASSINATURA CONTRATO		DATA DE EXERCÍCIO		DATA DE EXONERAÇÃO			OFÍCIO APRESENTAÇÃO			OCUPA CARGO PÚBLICO			

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)



Edital nº 92/2018/SEGE-PC

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, vem comunicar os Servidores **ABAIXO RELACIONADOS** que os mesmos **deverão comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do teor da Decisão Preliminar n. 79/2018 – GCSEOS, exarada no Processo n. 6573/2017/TCE-RO – Atos de Admissão, contida no Processo Administrativo n. 01-2201.02508-0000/2018.

Caso o (a) servidor (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

SERVIDOR	CARGO	IRREGULARIDADE DETECTADA
Vanessa Barbosa da Silva	Enfermagem	Não ficou comprovada a compatibilidade de horários ou o cumprimento parcial de escala em regime de plantão.
Flávia Rodrigues da Silva	Enfermagem	Não ficou comprovada a compatibilidade de horários ou o cumprimento parcial de escala em regime de plantão.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5792/2018/SEGE-PC PORTO VELHO, 30 DE AGOSTO DE 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 2ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – 2ª CSPAD/ CGA/SEGE.

Presidente: LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ
Membro: DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA
Membro: MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE

Portaria nº 5752/2018/SEGE-PC PORTO VELHO 24 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1210588), Despacho SEDUC-GLOT 1815665, que consta nos autos do Processo n.0029.090457/2018-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EUNICE BRAZ RIBEIRO LUCIO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 a 1.2.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5751/2018/SEGE-PC PORTO VELHO 27 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2204367), Despacho SEDUC-GLOT 2204638, que consta nos autos do Processo n. 0029.229988/2018-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA SALETE VICK**, Professor Classe C, Matrícula n. 300039384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho, no período de **17.9.2018 a 17.10.2018, 14.11.2018 a 14.12.2018, 2.5.2019 a 2.6.2019**, referente ao 3º quinquênio de 25.2.2012 a 24.2.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5739/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário; Considerando a Informação no Requerimento (2468880), que consta nos autos do Processo n. 0031.262398/2018-46;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5732/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 4567/2018/SEGE-NDVS (2378566), publicada no DOE N. 154 de 22.08.2018, que remarcou o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI**, Assessor Técnico de Projetos, matrícula 300124921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Estado para Resultados - EPR, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficou transferida para fruição no período de **11.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 27 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5749/2018/SEGE-PC PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Despacho SEGE-PC (2490513), que consta nos autos do Processo n.0057.098503/2018-99,



RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n.01592/NCSR/GAB/SEAD, de 17 de Fevereiro de 2012, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **IVANE MENDONCA QUEIROZ**, Enfermeiro, Matrícula n. 300036665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: 1º quinquênio.

LEIA-SE: 2º quinquênio.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 1892/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando o constante no Ofício nº 785/2017/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0036.016890/2017-11;

RESOLVE

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1644/2018/SEGE-NDVS de 16/03/2018, publicada no DOE nº 51 de 19/03/2018, que convalidou a remarcação do gozo de férias do servidor **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA JUNIOR**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300125988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

Onde se lê: Agente em Atividade Administrativa;

Leia-se: Técnico em Radiologia.

Porto Velho - RO, 28/8/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5761/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o Requerimento (2161554), que consta no autos do processo n.0031.223639/2018-31;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALÚZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300015078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **3.12.2018 a 1.1.2019**.

Porto Velho - RO, 28/08/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4986/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 60/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.002597/2018-26;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **REGINALDO VAZ DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300021151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de **2003**, marcadas para o período de **1.7.2003 a 30.7.2003**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2017 a 30.12.2017**.

Porto Velho - RO, 02 de agosto de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5335/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1129/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.218251/2018-20;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 4175/2018/SEGE-NDVS de 04 de julho de 2018, publicado no diário oficial nº 130 de 19 de julho de 2018 que remarcou as férias da servidora **ELIZANGELA BRASIL DO CARMO**, Oficial de Manutenção, matrícula n. 300022540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, referente ao exercício de **2018**, para o período de **01.01.2019 a 30.01.2019**.

Porto Velho - RO, 13 de agosto de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3715/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 744/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.177761/2018-30;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ORLANDO LEITE DE CARVALHO**, Médico, matrículas n. 300023063 e 300023064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 12 de junho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3719/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 757/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.180894/2018-93;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ANTÔNIA JOSÉ DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 12 de junho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3633/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 618/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.150921/2018-01;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CÍNTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300126665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **1.8.2017 a 20.1.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2017 a 30.11.2017**.

Porto Velho - RO, 8 de junho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5427/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 12756/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0005.257727/2018-54;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 3000124636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.8.2018 a 20.8.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 20.12.2018**.

Porto Velho - RO, 15/08/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5731/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3128/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.304161/2018-11;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO ELIAS SOUZA DA SILVA**, Auxiliar de Operações, matrícula n. 300139181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **01.09.2018 a 20.09.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho - RO, 27 de agosto de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5730/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 5/2018/PGE-SEGEP, que consta no autos do processo n. 0020.011721/2017-63;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da administração Pública o gozo de férias da servidora, **OLÍVIA GRUNEWALD POLLI CADETTE**, Assessor Técnico I, matrícula n. 300136955, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, marcadas anteriormente para fruição 10 (dez) dias no período de **2.7.2018 a 11.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando a fruição para data oportuna.

Porto Velho - RO, 27/08/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5689/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3121/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0009.303726/2018-59;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOÃO VÍTOR AZEVEDO MARQUES**, Assessor, matrícula n. 300137730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **01.09.2018 a 30.09.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **17.09.2018 a 16.10.2018**.

Porto Velho - RO, 24 de agosto de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5611/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 12663/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0036.255818/2018-98;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 300127966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **2.7.2018 a 21.7.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **13.8.2018 a 22.8.2018**, e o restante, 10 (dez) dias, no período de **19.11.2018 a 28.11.2018**.

Porto Velho - RO, 24/08/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5747/2018/SEGEP-NCSR PORTO VELHO 24 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2594288), Despacho SESAUCR-GRH 2672163, que consta nos autos do Processo n.0057.279499/2018-68,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.2454/2018/SEGEP-NCSR, de 10 de Abril de 2018, à servidora **DEUSDETE MACHADO DE MACEDO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300002313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.



ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2018 a 31.5.2018, 1.11.2018 a 31.12.2018**, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2003 a 15.5.2008.

LEIA-SE:

no período de **1.5.2018 a 31.5.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2003 a 15.5.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5484/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 88/2018/SEGE-DESP, que consta nos autos do processo n. 0031.278656/2018-14;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **PATRICIA MUNIZ ROCHA**, Gerente de Supervisão de Pagamento, matrícula n. 300138244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **08.08.2018 a 11.08.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **20.11.2018 a 23.11.2018**.

Porto Velho - RO, 16 de agosto de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5746/2018/SEGE-NCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2316798), Despacho SEDUC-GLOT 2547566, que consta nos autos do Processo n.0029.244351/2018-40,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE DE RIBAMAR DA SILVA FOURNIER**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 23.3.2010 a 22.3.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5744/2018/SEGE-NCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2389294) Despacho SEDUC-GLOT 2535598, que consta nos autos do Processo n.0029.252675/2018-51,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GISELDA VENTURA COSTA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300027527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018**, e **1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5727/2018/SEGE-NCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1677651), Despacho SEDUC-GLOT 2393371, que consta nos autos do Processo n.0029.155964/2018-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ERICA CAMILA ANDRADE**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300072033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 2º quinquênio de 12.12.2012 a 11.12.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5742/2018/SEGE-NCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2351497), Despacho SEDUC-GLOT 2536269, que consta nos autos do Processo n.0029.248259/2018-59,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDNA OLIVEIRA SANTOS ARRUDA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5737/2018/SEGE-NCSR **PORTO VELHO 27 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Documentos (1914414), Despacho SEDUC-GLOT 2119517, que consta nos autos do Processo n. 0029.188768/2018-15,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO ROSARIO DA SILVA LUZ**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300009624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 4º quinquênio de 9.9.2009 a 8.9.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5728/2018/SEGE-NCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2077793), Despacho FHEMERON-NRH (2581099), que consta nos autos do Processo n.0052.211521/2018-12,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA REGINA REIS MERCADO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300042334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018 e 1.4.2019 a 30.4.2019**, referente ao 3º quinquênio de 8.7.2012 a 7.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5735/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 27 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2165369), Despacho SESAUCR-2187629, que consta nos autos do Processo n. 0049.224328/2018-09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLI DARLENE DE FARIAS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300022355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 3º quinquênio de 1.6.2004 a 31.5.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4938/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício 1015 (2397784), que consta nos autos do processo n. 0049.253453/2018-18;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO**, Técnica em Enfermagem, matrícula n. **300119326**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 01 de agosto de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5729/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (1370256), Despacho SEDUC-GLOT 1577711, que consta nos autos do Processo n.0029.051571/2018-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILENE DAMASCENO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 4º quinquênio de 18.12.2003 a 17.12.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5733/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 27 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento SEFIN-6DRARI (1978039), Despacho SEFIN-GRH (2103109), que consta nos autos do Processo n. 0030.196220/2018-18,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADELAR ANACLETO TRES**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300043314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 3º quinquênio de 21.11.2007 a 20.11.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5684/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2187153), Despacho SEDUC-GLOT 2206338, que consta nos autos do Processo n.0029.201182/2018-53,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSINEIA TOME DOS SANTOS GUIMARAES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300100006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 15.7.2010 a 14.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5698/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2580014), Despacho HB-GRH 2580049, que consta nos autos do Processo n.0049.077918/2018-28,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.5032/2018/SEGEF-NCSR, de 1 de Agosto de 2018, à servidora **IRISNETE AQUINO SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018 1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 20.9.2012 a 19.9.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019 1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.9.2012 a 19.9.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5697/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Despacho FIASE-ASGP 2616927, Autorização FIASE-ASGP 2617035, que consta nos autos do Processo n.0065.233387/2018-61,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.3027/2018/SEGEF-NCSR, de 2 de Maio de 2018, à servidora **GENECI RODRIGUES COELHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300116514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019** referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5699/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 24 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando que consta nos autos do Processo n. 0029.139514/2018-73,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n. 5558/2018/SEGEF-NCSR de 20.8.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **SARA VIEIRA FERNANDES DE MEDEIROS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027142, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2013 a 31.3.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5700/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2378823), Despacho SEDUC-GLOT 2438975, que consta nos autos do Processo n.0029.251495/2018-52,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DEJAIR APARECIDO CAMUCIA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5701/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento PC-IMLPVH 2498825, Despacho PC-DGPC 2505017, que consta nos autos do Processo n.0019.243482/2018-29,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ERIKA MOREIRA DE CARVALHO**, Técnico em Necropsia, Matrícula n. 300059762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5702/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Documentos Pessoais (1190267), que consta nos autos do Processo n.0002.087939/2018-98,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIAS GONCALVES DA SILVA**, Médico Veterinário - 20h, Matrícula n. 300025220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Ariquemes, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019 e 1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.10.2012 a 1.10.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5704/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1686703), Despacho SEDUC-GLOT 2453689, que consta nos autos do Processo n.0029.157133/2018-76,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANGELINA DA PURIFICACAO HERMANO DE OLIVE**, Professor Classe C, Matrícula n.300028012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 a 1.2.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5705/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Despacho SESA-CRH 2576691, Despacho SEGEF-NCP 2650806, que consta nos autos do Processo n.0049.138719/2018-01.



RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n.4026/2018/SEGEp-NCSR de 26 de Junho de 2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ADRIANA PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300098964, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2010 a 29.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5706/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (2120260), Despacho SESAUCR-2244439, que consta nos autos do Processo n.0036.217370/2018-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO CHAGAS GOMES DE ARRUDA**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300124506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUCR/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2013 a 13.6.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5707/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Documentos Pessoais (1566056), que consta nos autos do Processo n.0002.140409/2018-85,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300096721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 26.4.2010 a 25.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5708/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Memorando 232 (2573269), que consta nos autos do Processo n.0033.276701/2018-78,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.02883/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 28 de Junho de 2018, ao servidor **JOEL DE ARAUJO PEREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 3º quinquênio de 26.8.2012 a 25.8.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2019 a 28.2.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.4.2019 a 30.4.2019**, referente ao 3º quinquênio de 26.8.2012 a 25.8.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5710/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2640189), Ofício 164 (2641223), que consta nos autos do Processo n.0046.285517/2018-70,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.04854/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 21 de Junho de 2017, à servidora **ALINE MUNARINI DE QUEVEDO**, BioMédico, Matrícula n. 300053664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2017 a 31.3.2017, 1.5.2018 a 31.5.2018, **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2009 a 14.6.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2017 a 31.3.2017, 1.5.2018 a 31.5.2018, **1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2009 a 14.6.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5711/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Anexos (0978153), Despacho SEDUC-GLOT 1749092, que consta nos autos do Processo n.0029.060316/2018-70,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CIDINEYDE BRITO DE SOUSA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5712/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEp/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2136494), Despacho SESAUCR-2246970, que consta nos autos do Processo n.0036.219996/2018-55,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIR SIMAO DE MATOS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado D'Oeste, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 2º quinquênio de 7.6.1995 a 6.6.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5713/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/PCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Documentos (2064729), Despacho SEDUC-GLOT 2172749, que consta nos autos do Processo n.0029.209671/2018-53,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA SOMOSA TOLENTINO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5714/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/PCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0805979), Despacho SEDUC-GLOT 1144835, que consta nos autos do Processo n.0029.034584/2018-36,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ISAU SILVA MONTELO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 1º quinquênio de 25.1.2012 a 24.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5715/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/PCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento PC-DPEDO 1600891, Despacho PC-DGPC 1850232, que consta nos autos do Processo n.0019.145385/2018-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **STENIO TAVARES DE BARROS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300105010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Espigão D'Oeste, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 15.2.2011 a 14.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5691/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 31 Julho de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0002.039313/2017-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES
MATRÍCULA: 300092964
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: AGEVISA/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
09/11/2012 a 08/11/2013	C/03	09/11/2013
09/11/2013 a 08/11/2015	C/04	09/11/2015
09/11/2015 a 08/11/2017	C/05	09/11/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5687/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 24 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.264022/2018-87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO	CLASSE/REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
300011569	CARLO ALBERTO DA FONSECA ISEL	10/06/2015 a 09/06/2017	A/16	10/06/2017
300077079	CLERIMAR ALVES PEREIRA	30/06/2014 a 29/06/2016	B/05	30/06/2016
		30/06/2016 a 29/06/2018	B/06	30/06/2018
300001754	JENILCE SALES MITOUSO	01/06/2013 a 31/05/2015	B/17	01/06/2015
		01/06/2015 a 31/05/2017	B/18	01/06/2017
300041561	JORGIANEY SILVA NOGUEIRA BATISTA	11/06/2014 a 10/06/2016	C/08	11/06/2016
		11/06/2016 a 10/06/2018	C/09	11/06/2018
300041545	LUCIELEN DIAS MOREIRA	13/06/2012 a 12/06/2014	C/07	13/06/2014
		13/06/2014 a 12/06/2016	C/08	13/06/2016
		13/06/2016 a 12/06/2018	C/09	13/06/2018
300053677	MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	09/06/2012 a 08/06/2014	A/06	09/06/2014
		09/06/2014 a 08/06/2016	A/07	09/06/2016
		09/06/2016 a 08/06/2018	A/08	09/06/2018



300098931	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	29/06/2010 a 28/06/2013	A/02	28/06/2013
		29/06/2013 a 28/06/2014	A/03	29/06/2014
		29/06/2014 a 28/06/2016	A/04	29/06/2016
		29/06/2016 a 28/06/2018	A/05	29/06/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5685/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 23 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0036.25881382018-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: OTACÍLIA TORRES CECÍLIO
MATRÍCULA: 300018595
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: HRC/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
07/11/2016 a 06/11/2018	A/15	14/08/2014

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5683/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 23 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0036.285014/2018-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: BEATRIZ JACINTO XAVIER
MATRÍCULA: 300131158
CARGO: FARMACEUTICO
LOTAÇÃO: SESAU-PORTO VELHO

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
30/03/2015 a 29/03/2018	A/02	30/03/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5709/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 24 de Agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o constante nos autos Processo n. 0035.245567/2018-43, ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, aos servidores abaixo discriminados:

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Período	Referência	Efeito Financeiro
SEPOG	300028758	LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2010 a 30/09/2012	6	01/10/2012
				01/10/2012 a 30/09/2014	7	01/10/2014
				01/10/2014 a 30/09/2016	8	01/10/2016
SEPOG	300015165	MARA JANE CORREA MARQUES	Agente Ativ. Administrativa	01/10/2013 a 30/09/2015	11	01/10/2015
				01/10/2015 a 30/09/2017	12	01/10/2017
SEPOG	300017716	RAIMUNDA SELMA M. DE SOUZA	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/10/2012 a 30/09/2014	13	01/10/2014
				01/10/2014 a 30/09/2016	14	01/10/2016

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Aviso ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001-2018/SEGE-PC

PROCESSO nº : 0031.190928/2018-47

LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017-SUPEL/RO

Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE-PC**, inscrita no CNPJ nº 07.824.639/0001-30, **AUTORIZA** a empresa **PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.676.286/0001-02, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, nº 2378, Bairro São Cristóvão na cidade de Porto Velho/RO, a dar início a execução dos serviços, tendo como objeto as informações contidas no **Processo nº 0031.190928/2018-47**, e conforme as cláusulas do **Contrato nº 484/2018/PGE/PCP**.

Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

Hercília Fonseca Marques
Assessora GAB/SEGE-PC

Recebi a Ordem de Serviço
Porto Velho/RO, ____/____/2018.

Contratada/Representante Legal

EDITAL N. 89/GCP/SEGE-PC, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18; considerando o **item 5. 4. 7** do Edital n. 24/GCP/SEGE-PC-2018, **Divulga o resultado da análise de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 81/GCP/SEGE-PC, de 15 de agosto de 2018, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. 1. O recurso deverá ser enviado para o email: processoseletivosesau@gmail.com, devendo ser interposto até às 23:59 HS do dia 28 de agosto de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital 89/GCP/SEGEF

MÉDICO – 40 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Antonio Nobel Aires Moura	Médico Anestesiologista	40hs	Buritis	13/06/1949	68
Paulo Gonçalves Simplicio	Médico Anestesiologista	40hs	Cacoal	29/06/1964	68
Lazaro Ivo Cajango Gomes	Médico Anestesiologista	40hs	Cacoal	01/09/1984	68
Jorge Luiz Bastos Cazarim	Médico Anestesiologista	40hs	Porto Velho	18/11/1959	64
Antonio Augusto Bettero Monteiro Lobato	Médico Anestesiologista	40hs	Sao Francisco Do Guapore	18/09/1957	52
Leandro Augusto De Sá	Médico Broncoscopista	40hs	Cacoal	05/02/1977	68
Natalia Gardenia Davanse Pieroni	Médico Cirurgião Geral	40hs	Cacoal	19/03/1987	82
Marcos Vinicius De Azevedo	Médico Cirurgião Geral	40hs	Cacoal	20/06/1989	68
Rafael Ghisi	Médico Cirurgião Geral	40hs	Cacoal	01/03/1990	52
Emerson Ricardo Assuncao Barreto	Médico Cirurgião Geral	40hs	Porto Velho	29/08/1974	98
Iran Geraldo Paes Leme	Médico Cirurgião Geral	40hs	Porto Velho	26/08/1950	68
Eliane De Quevedo	Médico Cirurgião Geral	40hs	Porto Velho	15/04/1981	52
Diego Eusebio Quispe Zambrana	Médico Cirurgião Geral	40hs	Porto Velho	12/10/1987	52
Diego Antonio De Almeida Nunes	Médico Cirurgião Geral	40hs	Porto Velho	27/06/1985	0
Luz Maides Wanderley	Médico Especialista Em Clínica Médica	40hs	Cacoal	07/02/1960	8
Gizeli Fabiana De Oliveira	Médico Especialista Em Clínica Médica	40hs	Cacoal	22/04/1984	0
Basilio Pary Ledezma	Médico Especialista Em Clínica Médica	40hs	Sao Francisco Do Guapore	22/03/1954	16
Ana Leticia Maiorquin	Médico Geriatria	40hs	Porto Velho	24/03/1983	46
Christopher Teixeira Rosa	Médico Geriatria	40hs	Porto Velho	27/03/1981	38
Cintia Monteiro Chaves	Médico Geriatria	40hs	Porto Velho	01/12/1986	30
Fernanda Simao Martins	Médico Geriatria	40hs	Porto Velho	23/03/1991	30
Clebio Leonardo Oliveira De Carvalho	Médico Geriatria	40hs	Porto Velho	06/07/1976	4
Jucelia Ricardo Talau	Médico Geriatria	40hs	Porto Velho	30/04/1974	2
Daniele Mattos Passu	Médico Geriatria	40hs	Porto Velho	05/07/1985	0
Victor Hugo Fini Junior	Médico Geriatria	40hs	Porto Velho	08/05/1987	0
Giorgio Fernando Pereira Lima	Médico Gineco-Obstetra	40hs	Buritis	09/07/1982	98
Bruna Maria Baratella	Médico Gineco-Obstetra	40hs	Buritis	11/08/1992	0
Jenifer Dantas De Sousa	Médico Gineco-Obstetra	40hs	São Francisco Do Guaporé	29/05/1985	56
Melina Ataide E Moura	Médico Hematologista	40hs	Cacoal	24/05/1989	52
Marcelo Setton Sampaio De Carvalho	Médico Infectologista	40hs	Porto Velho	10/11/1973	98
Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos	Médico Infectologista	40hs	Porto Velho	16/05/1987	56
Josilene Bernardes Barros	Médico Infectologista	40hs	Porto Velho	23/06/1987	52
Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	40hs	Porto Velho	28/03/1978	16
Marcilio Severino Da Silva	Médico Intensivista	40hs	Cacoal	29/10/1974	46
Herton Dickel De Souza	Médico Intensivista	40hs	Cacoal	29/09/1975	46
Fabiane Soares De Miranda	Médico Intensivista	40hs	Cacoal	31/05/1980	46
Cleverson Tabalipa Da Silva	Médico Intensivista	40hs	Cacoal	09/11/1977	16
Jose Carlos Couri	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	21/03/1955	46
Carlos Alfredo Antônio San Miguel Gomez	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	01/03/1956	46
Luiz Mercado Valente	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	28/11/1957	46
Antonio Savio Dantas Barroso	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	31/05/1965	46
Marcos Berti Cavalcanti	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	06/05/1967	46
Regina Maria Carvalho Pontes	Médico Patologista	40hs	Porto Velho	17/03/1972	68
Delma Conceição Pereira Das Neves	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	08/12/1978	46
Daniel Roman Romero Mateljan	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	06/08/1979	46



Silvecler Cortijo De Campos	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	29/04/1982	46
Maria Augusta Viana De Sousa Diogo Alencar	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	14/03/1983	46
Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	26/10/1983	46
Nathalia Yumi Kikuchi	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	14/02/1986	46
Juliana Nunes Da Silva Fini	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	08/05/1987	46
Tiago Aires De Almeida Silva	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	26/06/1988	46
Alexandre Andrade Canosa	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	23/08/1988	46
Kenio Alex Abilio Teixeira	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	13/02/1989	46
Jovanio Silva Dos Santos	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	03/04/1964	44
Edgar Javier Penaranda Tapia	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	04/05/1977	44
Debora Lemes Bastos De Barros	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	05/12/1984	44
Roger Andre Molina Claros	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	04/08/1988	44
Carlos Augusto Da Conceição Sena Filho	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	23/04/1989	44
Fabricio Guimarães De Souza	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	07/09/1982	36
Madson Albuquerque Alves	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	10/10/1982	36
Kelvin Lucas Paganini	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	05/09/1991	36
Jader François Eguez Caldas	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	11/01/1973	32
Willian Domingues Da Silva	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	11/03/1986	32
Larissa Tames Rainho	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	27/04/1991	32
Germano Bezerra Moreira	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	21/02/1973	16
Wilson Krofke Dias Livi Ibanez Junior	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	01/09/1984	16
Saori Kadowaki Ben Carloto	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	06/11/1987	16
Selma Regine Spesia	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	10/08/1969	6
Luiza Silva	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	06/05/1976	6
Izaque Benedito Miranda Batista	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	27/06/1977	4
Jason Silva Júnior	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	17/11/1985	4
Iaia Helena Faria Ribeiro	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	21/03/1989	4
Wagner Barcelos Lopes	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	05/10/1989	0
Javier Covarrubias Rivera	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	10/04/1974	0
Fabio Luiz Storer	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	16/09/1972	0
Jose Antonio Cardoso Viana	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	01/11/1986	0
Gabriela Cristina Carmona Hinojosa	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	22/10/1986	0
Nayma Kauane Tesch Cataneo	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	19/04/1990	0
Kelly Aparecida Peixoto Ferro	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	11/05/1982	0
Erendira Linhares Batista Barbosa	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	28/03/1989	0
Carolina Oliveira De Carvalho Henriques	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	19/10/1979	0
Fernanda Soares De Anadrade	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	23/03/1978	0
Zaddiesl Rodriguez Rodriguez	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	06/06/1978	0
Najua Abdul Razzak De Castro	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	17/02/1992	0
Carolina Negrão Baldoni	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	10/08/1979	0
Caciano Goncalves De Aquino Neto	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	05/11/1978	0
Andre Alves De Oliveira	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	02/08/1970	0
Aline Chipola De Andrade Nascimento	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	21/10/1989	0
Aline Chipola De Andrade Nascimento	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	21/10/1989	0
Lisiane Da Luz Silva Rodrigues	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	13/10/1985	0
Tiago Brandão Santana	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	18/04/1984	0
Seiara Meri De Souza Gadelha	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	19/11/1993	0

Luiza Gabriella Spuldaro Selhorst	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	19/11/1987	0
Geovana Maria Pessoa Campos	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	27/01/1993	0
Natalia Regina Terra Cruz	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	15/12/1992	0
Thayane Vidon Rocha Pereira	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	27/02/1994	0
Elisiane De Paula Tonoli	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	11/04/1981	0
Sayanne Quirino Ferreira	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	27/01/1994	0
Gislaine Michel Marin	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	01/11/1986	0
Vitor Pereira De Albuquerque	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	01/02/1986	0
Rinaldson Braga Alves E Silva	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	29/09/1982	0
Fabiana Oliveira De Souza	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	01/09/1993	0
Walquiria Da Costa Batista	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	30/06/1986	0
Aliete Prado Faria	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	09/07/1990	0
Aline Izel Custodio	Médico Intensivista	40hs	Porto Velho	28/06/1986	0
Evila Braga	Médico Intensivista (Pediatria)	40hs	Cacoal	11/09/1981	34
Juliana Cristina Dos Santos Oliveira	Médico Neonatologista	40hs	Cacoal	11/06/1988	0
Jean Firigolo	Médico Neurocirurgião	40hs	Cacoal	28/08/1981	30
Aline Sara Miotti	Médico Neurologista	40hs	Cacoal	13/01/1973	30
Francisco Alcides Dias Filho	Médico Oncologista - Cirurgia Ortopédica	40hs	Cacoal	05/07/1978	0
Giancarlo Augusto Demito Mariano	Médico Ortopedista	40hs	Cacoal	13/12/1977	98
Luis Filipe E Silva Lessa Ferreira	Médico Ortopedista (Esp. Em Mãos)	40hs	Porto Velho	02/05/1986	98
Paulo Da Costa Teixeira	Médico Pediatra	40hs	Buritis	20/05/1953	46
Salomon Mercado Capareare	Médico Pediatra	40hs	Buritis	24/08/1963	16
Adriana Cristina De Freitas	Médico Pediatra	40hs	Cacoal	06/09/1969	98
Janaina Huczok	Médico Pediatra	40hs	Cacoal	05/01/1983	68
Olga Liliana Silva Furtado	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	06/11/1965	98
Veronica Nascimento Silva	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	13/08/1974	46
Cintia Alves Gomes	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	04/11/1977	46
Marilucia Nascimento E Silva	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	17/08/1965	16
Francisley Pinheiro De Souza	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	02/07/1974	16
Adamira Ferreira Lima Albuquerque	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	01/10/1983	16
Ana Valeria De Assis Miranda	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	15/03/1985	16
Maira Tolentino Da Costa Albuquerque	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	09/01/1987	16
Priscila Scharnoski Matos	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	20/06/1988	16
Daniele Benvenuto Bergamaschi De Araujo	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	19/01/1985	14
Kezia Dayane Dos Santos Moreira	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	22/02/1988	14
Cristhiane Taimara Haito	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	14/06/1988	14
Luiz Eduardo Bandeira Dos Santos	Médico Pediatra	40hs	Porto Velho	12/01/1980	12
Cezar Augusto De Mello	Médico Proctologista	40hs	Porto Velho	05/02/1988	0

MÉDICO – 20 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Thiago Roberto Perondi Vergilio	Médico Cirurgião Geral	20hs	Porto Velho	15/06/1988	96
Aecio Nayron Area Leão De Andrade	Médico Cirurgião Geral	20hs	Porto Velho	30/04/1987	90
Sidomar Gomes Cardoso	Médico Cirurgião Pediátrico	20hs	Porto Velho	22/01/1973	12
Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi Skrobot	Médico Infectologista	20hs	Porto Velho	27/08/1985	54
Leonardo Campos Fontes	Médico Infectologista	20hs	Porto Velho	17/03/1979	16

Laisa Daian Araujo Da Silva Balberde Matos	Médico Infectologista	20hs	Porto Velho	09/08/1986	16
Marilia Andrade Dos Santos Araujo	Médico Nefrologista	20hs	Cacoal	13/05/1989	30
Antonio Carlos Brant Mesquita	Médico Ortopedista	20hs	Porto Velho	13/12/1981	98
Renan Cantanhede Salles Rosa	Médico Ortopedista	20hs	Porto Velho	21/11/1985	90
Clerio Bressan Cordini	Médico Ortopedista	20hs	Porto Velho	02/10/1974	82
Emannuelle Cristina Ferreira Martins	Médico Ortopedista	20hs	Porto Velho	01/07/1986	68
Clever Custodio De Almeida Filho	Médico Ortopedista	20hs	Porto Velho	12/01/1988	52
Jhony Winston De Sá Aredes	Médico Pediátra	20hs	Cacoal	08/12/1988	68
Pauliana Braga Areu	Médico Pediátra	20hs	Cacoal	28/10/1987	54
Lohayne Lopes De Freitas Voigt	Médico Pediátra	20hs	Cacoal	28/11/1988	16
Fabiana Castro Aroni Bazan	Médico Pediátra	20hs	Cacoal	12/06/1978	8
Pamela Peres De Oliveira	Médico Pediátra	20hs	Porto Velho	31/12/1986	98
Vaniela Milan Lanza	Médico Pediátra	20hs	Porto Velho	05/02/1980	68
Francis Carvalho Araújo	Médico Pediátra	20hs	Porto Velho	17/09/1988	56
Isa Maria Assunção Velho	Médico Pediátra	20hs	Porto Velho	08/09/1962	46
Elcimar Neves De Araujo	Médico Pediátra	20hs	Porto Velho	05/06/1975	44
Cristiane Kellen Amaral	Médico Pediátra	20hs	Porto Velho	08/03/1981	16
Cadma Da Silva Pereira	Médico Pediátra	20hs	Porto Velho	19/07/1985	14
Paloma Seitz Magalhães	Médico Pediátra	20hs	Porto Velho	04/07/1993	2
Jose Alves De Lima Filho	Médico Pneumologista	20hs	Porto Velho	19/03/1958	16

PORTARIA N. 3760/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.1712.02455.0000/2017,

R E S O L V E:

UNIFICAR as matrículas do servidor SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS, Médico, matrícula n. 300008810 e 300008811, conforme Parecer n. 0020.292948/2018-81/PCDS/PGE/18, fl. 31 e 32, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. 300008810.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3761/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.1712.04739.0000/2017,

R E S O L V E:

UNIFICAR as matrículas da servidora SANDRA MARCIA DE SÁ PITANGUI, Médico, matrícula n. 300027958 e 300027959, conforme Parecer n. 0020.292941/2018-69/PCDS/PGE/18, fl. 15 e 16, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. 300027958.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3762 /NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.1712.01947.0000/2017,

R E S O L V E:

UNIFICAR as matrículas do servidor LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY, Médico, matrícula n. 300022425 e 300030629, conforme Parecer n. 0020.297309/2018-10/PCDS/PGE/18, fls. 28 e 29, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. 300022425.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3763/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.1712.05269.0000/2017,

R E S O L V E:

UNIFICAR as matrículas do servidor JOSE OSMAR CAON, Médico, matrícula n. 300023081 e 300023082, conforme Parecer n. 0020.292936/2018-56/PCDS/PGE/18, fls. 15 e 16, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. 300023081.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



PORTARIA N. 3764/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.1712.11610.0000/2016,

R E S O L V E:

UNIFICAR as matrículas do servidor JEAN LOUIS MARIE BARDY, Médico, matrícula n. 300021753 e 300021754, conforme Parecer n. 0020.291200/2018-61/PCDS/PGE/18, fls. 39 e 40, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. 300021753.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3765/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14525-00/2012,

R E S O L V E:

UNIFICAR as matrículas da servidora ROSANGELA BIBÁ GOMES, Médico, matrícula n. 300023098 e 300023099, conforme Parecer n. 0020.291193/2018-05/PCDS/PGE/18, fls. 39 e 40, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. 300023098.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3766/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.2201.00826-00/2013,

R E S O L V E:

UNIFICAR as matrículas do servidor EDUARDO LUIZ FARINA, Médico, matrícula n. 300022405 e 300022406, conforme Parecer n. 0020.291204/2018-49/PCDS/PGE/18, fls. 43 e 44, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. 300022405.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3767 /NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 384/GAB/CGA/SEGE/2018,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 052/2011/3ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor FERDINANDO DA SILVA, Enfermeiro, matrícula n. 300062855, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGE, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3768 NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 384/GAB/CGA/SEGE/2018,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 052/2011/3ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação a servidora SONIA MARIA BRIGIDO LOPES, Enfermeiro, matrícula n. 300022358, lotada a época no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGE, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SEPAT

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Nº /2018

AUTORIZANTE:

ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho Rondônia, CEP n. 76801-470, inscrito no CNPJ n. 00.394.585/0001-71, representado pelo Governador do Estado, DANIEL PEREIRA.

AUTORIZATÁRIA:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO - APAC, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.144.008/0001-27, com sede à Rua Major Amarante, nº 488, Bairro Arigolândia, Porto Velho, Rondônia, neste ato representada pela presidente REGINETH MEDEIROS TAVERNARD, brasileira, casada, inscrita no RG nº 0468058/SSP/RO e cadastrada no CPF/MF sob o nº 259.386.302-15, residente na Rua Major Amarante, nº 488, Bairro Arigolândia, Porto Velho, Rondônia.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Uso, a autorização de uso do imóvel cadastrado sob o nº 830, situado à Rua Algodoeiro, bairro Cohab, Porto Velho, Rondônia, para a implantação de uma Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC na Comarca de Porto Velho.

Parágrafo Único - O bem imóvel objeto desta Autorização não poderá ser usucapido.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Duração do Termo de Autorização

O Termo terá vigência até 31/12/2018, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.

Cláusula Terceira – Das Obrigações da Autorizatória

A Autorizatória se obriga:

I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

III – consultar a Administração Pública Estadual antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização;

IV – entregar ao Estado de Rondônia o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

Parágrafo Único - É vedado à Autorizatória ceder o uso do objeto desta Autorização a terceiro, sob qualquer título ou utilizá-lo para fim diverso do ora estipulado.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do Autorizante:

O Autorizante obriga-se a:

Entregar o objeto desta Autorização até 10 dias após a assinatura do presente Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel.

Cláusula Quinta – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Sexta – Da Dissolução

A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Sétima - Da Publicidade

Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Cláusula Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir as questões decorrentes desta Autorização de Uso.

Porto Velho, 27 de julho de 2018.

REGINETH MEDEIROS TAVERNARD
Presidente da Associação

IGOR VELOSO RIBEIRO
Procurador do Estado

DANIEL PEREIRA
Governador do Estado

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 05/2018.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT/RO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO.

Aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Estado de Rondônia, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador DANIEL PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 198129 SESDEC/RO, e inscrito no CPF sob o nº 204.093.112-00, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, neste ato representado pelo Superintendente WILSON DIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 019618, expedida pela SSP/MS e do CPF nº 175.091.651-72 e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado MARCUS EDSON DE LIMA, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 275.148.728-19, com endereço laboral situado na Rua Padre Chiquinho, 913, B. Pedrinhas, Cidade de Porto Velho/RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, que versa sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao patrimônio do Estado de Rondônia à Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, para utilização nas atividades institucionais desta, conforme cláusulas contidas nesse Termo.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel objeto deste termo, pertence ao Estado de Rondônia e encontra-se cadastrado nesta Gerência de Patrimônio sob o nº 939, situado na Avenida Tancredo Neves, 2293, no Lote 320, Quadra 43, Setor 04, no município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – A afetação e destinação do imóvel objeto deste termo a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO se dá em caráter permanente, enquanto o mesmo se encontrar sendo utilizado para as atividades institucionais desta, somente admitida a desafetação mediante lei específica.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Obriga-se a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, a conservar o imóvel e responsabilizar-se inteiramente por qualquer dano ocorrido a terceiros, além do pagamento de Taxas de Resíduos Sólidos e Domiciliares – TRSD e faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, bem como demais encargos devidos, e despesas decorrentes de sua utilização e segurança, podendo promover reformas e/ou construções.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O Imóvel objeto do presente Termo deverá ser utilizado exclusivamente pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, com a finalidade de atender o interesse público, na realização de suas funções institucionais, não podendo ser desviada sua finalidade nem ser operada a transferência dos direitos de uso conferidos por este termo, sob pena de desafetação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais pertinentes.

VI – DO FORO



Cláusula Sexta - Elege-se o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2018.

DANIEL PEREIRA
Governador do Estado de Rondônia

WILSON DIAS DE SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público Geral do Estado de Rondônia - DPE/RO

ADENDO

ADENDO ao Termo de Destinação e Responsabilidade nº 05 ([2847072](#)), de imóvel público que entre si celebram o Governo do Estado de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO.

Onde se lê: "Quadra 43"
Leia-se: "Quadra 03"

Publica-se; Registra-se e cumpra-se.

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Assessor Especial III
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 22/2018/SEPAT-GAB

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, visando a avaliação do PPA 2016/2019;

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019-2019 desta SEPAT.

COMITÊ GESTOR:

Antônio Manoel Rebello das Chagas - Assessor
Matrícula/SIAPE - 2386117
Coordenador do Comitê

Paulo Alves - Coordenador Financeiro e Orçamento
Matrícula - 300005830
Primeiro Membro do Comitê

Marlene Farias da Silva Oliveira - Assessor
Matrícula - 300150314
Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:

Hannyeller Bragado Alecrim
Matrícula - 300128588
Rondônia Competitiva

Ellen Cristiane Souza da Costa
Matrícula - 300134319
Regulariza Rondônia

Obs. - Uma pessoa pode responder por várias ou uma ação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Wilson Dias de Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

IPERON

Portaria nº 387/2018/IPERON-EQFPF
Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor do Memorando 80/2018/IPERON-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, ocupante do cargo Diretor Administrativo e Financeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição a Dra. **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 300022795, no período de 30 a 31/08/2018, em razão de viagem da Titular da Pasta.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 568 de 27/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15272-0000/2017.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **LAURINDA EGERTH DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 15, matrícula nº **300004714**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, § 1º; 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **27/08/2013**.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 567 de 27/08/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01969-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **ANTONIO DE LIMA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 12, matrícula nº 300010763, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45; 62, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **25/09/2011**.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 566 de 27/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.13923-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **RONILDES CARDOSO CRUZ**, ocupante do cargo de **Professor**, classe C, referência 06, matrícula nº 300058077, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), bem como no artigo 20, caput, 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 565 de 27/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1712.00294-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JEORGETH DA COSTA FREITAS LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível 3, classe C, referência 14, matrícula nº 300017514, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 564 de 27/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.18725-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **SIRLEI GONÇALVES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe C, referência 08, matrícula nº 300014457, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 563 de 27/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.21031-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **VILEUDA RODRIGUES DA SILVA BECK**, ocupante do cargo de **Professor**, classe C, referência 06, matrícula nº 300019593, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 562 de 27/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.14943-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade a servidora **BENIGNA DA ANUNCIAÇÃO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 10, matrícula nº 300024970, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 561 de 27/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.03942-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe C, referência 07, matrícula nº 300016111, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 560 de 24/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.19733-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA AMELIA LUIZA ALVES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe C, referência 15, matrícula nº 300014172, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 559 de 24/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.24845-0000/2009.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARILENE LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe A, referência 16, matrícula nº 300008356, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 558 de 24/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.10593-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade a servidora **SIRLENE DE FÁTIMA MENEGUETTI JACOB**, ocupante do cargo de **Professor**, classe C, referência 07, matrícula nº 300026829, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 557 de 24/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.11818-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300020416**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 556 de 24/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.16274-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ANA ELI PINHEIRO SCHEIDT**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300014039**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 555 de 24/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.11789-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **LUCIETE FRANCO DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019222**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 554 de 23/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.38644-0000/2008.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **AURIA CATANEO KISCENER**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300010240**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 552 de 22/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1320.01201-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **DULCINEIA GALVÃO DA COSTA BRAGA**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, nível **Médio**, referência **15**, matrícula nº **300035779**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 551 de 22/08/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00652-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **JOANA DARC ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019212**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 550 de 22/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00119-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo contribuição à servidora **ELZA MARIA FINGER**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300022069**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 548 de 22/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.12087-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE LOURDES SOARES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300014502**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 547 de 22/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2101.00947-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor **ADENILSON CIRILO PIRES**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, classe **Especial**, matrícula nº **300042288**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 546 de 22/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.08329-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **REGINA MARIA RIBEIRO VEDANA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300063544**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput, 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 545 de 22/08/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.12078-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **EDSON LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 10, matrícula nº **300025381**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 544 de 22/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.14586-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **INGRID FATIMA DAL ZOT**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência 08, matrícula nº **300038587**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 543 de 22/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.19162-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **IZANIR DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência 15, matrícula nº **300013298**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 542 de 20/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01200-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **ANTONIA BENICIA DA SILVA VIDAL**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 06, matrícula nº **300053547**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na alínea “b”, inciso III, § 1º, do **artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 541 de 20/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1103.00036-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Procurador do Estado**, classe **Especial**, matrícula nº **300011795**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 540 de 20/08/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.02440-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias ao servidor **RAFAEL GIORDANO BARBOZA GONDIM**, ocupante do cargo de **Eletricista**, classe 1ª, referência **A**, matrícula nº **300102721**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput, 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 539 de 20/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.07533-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **NEIDE DA CRUZ SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300019846**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 538 de 20/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00402-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e paridade à servidora **LUCIDES PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Datiloscopista Policial**, classe **Especial**, matrícula nº **300016394**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Aposentadoria nº 537 de 20/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.17128-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JADIRA ALBINO SOARES AMARAL**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300011658**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 536 de 20/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.13766-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **TEREZINHA FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **2**, classe **A**, referência **13**, matrícula nº **300017154**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 535 de 20/08/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.17094-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NILVA LOURDES SANTORO BORGES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300025979**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 534 de 20/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.02496-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA CECILIA NEIRES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300025970**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 533 de 20/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.03592-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **OROTIDE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300050665**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput, 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 532 de 20/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.04078-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **ELIZABETE CHAGAS AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300050857**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput, 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 531 de 20/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1712.09599-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **BEATRIZ TOLOTTI CALVI**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300016649**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 530 de 20/08/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.21844-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **SIDINEI SALA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300023665**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 529 de 15/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.14950-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ANA MARIA FERREIRA LAGES MOREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300019998**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 528 de 15/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.03543-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **JAIR MARTINS ROSA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **10**, matrícula nº **300010803**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45 parágrafo único; 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **22/02/2014**.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 527 de 15/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.00119-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **ANTONIO HENRIQUE LIMA GUEDES**, ocupante do cargo de **Médico**, referência **03**, matrícula nº **300068013**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45 parágrafo único; 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **22/03/2012**.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 526 de 15/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.04028-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **ANALIA DE JESUS VRENA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300024969**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 525 de 15/08/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.19605-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **WILMA MARIA DE SÁ BRANDÃO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300005037**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 524 de 15/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.19470-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IZABEL MACHADO LIDIO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300021055**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 523 de 15/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09741-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA TERESINHA DA ROCHA COELHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019231**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 522 de 15/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01478-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **ROSANGELA APARECIDA MUNIZ**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, nível **1**, classe **A**, referência **05**, matrícula nº **300069542**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput, 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 521 de 15/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01336-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **JULIA ROSA DE TOLEDO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019687**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 520 de 15/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15172-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE FATIMA FURTADO DE CASTRO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300020706**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 519 de 10/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.07754-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **WALDEMAR GÓES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300025640**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 518 de 10/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.00788-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARLICE DE FÁTIMA MARTINS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300004964**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 517 de 10/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.17354-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES MUNIZ**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300014481**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 516 de 10/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06872-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ELZA PROENÇA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300024331**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 515 de 10/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1503.01292-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOÃO EVANGELISTA CAVALHIERI**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300015200**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 514 de 10/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.16602-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ARIOSVALDO SIMÕES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300011491**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 513 de 10/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17723-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **JANETE BENTA MACHADO MUNIZ**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300025525**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 510 de 07/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01339-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e por tempo de contribuição na regra geral à servidora **ELAINE DANDOLINI KERNE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300063453**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com proventos integrais (proporcionalidade das médias), com base na **alínea “a”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 22, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 511 de 07/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02889-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **TEREZINHA OLIVEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300020231**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 512 de 07/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04952-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA ALCENIRA DE SOUSA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300011711**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 509 de 03/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.18878-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA SALOME DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300026817**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 508 de 03/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.01345-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NEUSA ALVES DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300025982**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 507 de 02/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.12937-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ZULMIRA BATISTA DO NASCIMENTO MARRANE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300014220**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 506 de 01/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.13671-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **FÁTIMA MONTEIRO BORGES TOMIO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300064364**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Ron

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 505 de 01/08/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.07448-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **VALDIVINA JORGE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 14, matrícula nº **300015540**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 504 de 01/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.02948-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CARMELINA IZABEL RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 14, matrícula nº **300018263**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 503 de 01/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.06623-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JACI CLARA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **05**, matrícula nº **300005637**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 502 de 01/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.02425-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **JOAQUINA CORTES SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 12, matrícula nº **300017779**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 93 de 02/08/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00018-0000/2018 e 01-2220.03338-0000/2012

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, RE 100040634**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.



3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao Soldo de 2º **TENENTE/PM**, a contar da publicação no Diário Oficial da Transferência para Reserva Remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 92 de 02/08/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00104-0000/2018 e 01-2201.20531-0000/2012

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM ADAILSON BEZERRA HERMANDO, RE 100036463**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao Soldo de 2º **TENENTE/PM**, a contar da publicação no Diário Oficial da Transferência para Reserva Remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 90 de 01/08/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00010-0000/2018 e 01-2201.21678-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º **SGT PM ANTONIO RICARTI SOBRINHO, RE 100053382**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de 1º **SGT PM**, a contar da publicação da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 89 de 01/08/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00019-0000/2018 e 01-2201.03981-0000/2013

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM ANTONIO AFRO DE ASSIS SANTANA, RE 100031530**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao Soldo de 2º **TENENTE/PM**, a contar da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 88 de 01/08/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00015-0000/2018 e 01-2220.05648-0000/2013.

RESOLVEM:



1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM GESSI VANI ALVES DE LIMA, RE 100057649**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **1º SGT PM**, a contar da publicação da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 87 de 01/08/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00125-0000/2018 e 01-2220.03194-0000/2012

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM JOÃO BELONI CORREIA, RE 100039738**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao Soldo de **2º TENENTE/PM**, a contar da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 86 de 01/08/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00021-0000/2018 e 01-2201.21685-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM VISMAR BEZERRA SOARES, RE 100043416**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao Soldo de **2º TENENTE/PM**, a contar da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 85 de 01/08/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00207-0000/2018 e 01-2220.01165-0000/2009

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO FILHO, RE 100039489**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao Soldo de **2º TENENTE/PM**, a contar da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 84 de 01/08/2018**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00020-0000/2018 e 01-2201.06650-0000/2013

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM NILTON SUDÁRIO DE JESUS, RE 100038540**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao Soldo de **2º TENENTE/PM**, a contar da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 91 de 01/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1501.00532-0000/2017 e 01-1501.00576-0000-2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **CEL BM MARTINS MOREIRA BARBOSA, RE 200000397**, com fulcro no **artigo 42 § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I; 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os proventos serão calculados com acréscimo de **20%, (vinte por cento)** a contar da publicação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 549 de 22/08/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.11167-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELIANA DE JESUS MOTA MOREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 13, matrícula nº **300021155**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

SUPEL**Aviso de Licitação**

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Internacional Nº. 390/2017/ALFA/SUPEL/RO.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Processo: 0037.129068/2018-90/SESDEC/RO.

Objeto: Aquisição e implantação de Sistemas de Radiocomunicação Digital, na tecnologia P25 Fase 2, na faixa de VHF/FM, troncalizado, para emprego nas redes de policiamento de Fronteira das Polícias Militares e Civil de Rondônia nas fronteiras norte, noroeste, centro sul e sul, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, instalação, serviços e mão de obra especializada, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. O sistema deverá ser entregue devidamente instalado, configurado, funcionando e pronto para operação, a fim de atender ao convênio nº 781244/2012. Valor Estimado: R\$: 4.732.268,73. Data de Abertura: 20/09/2018 (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2018
PROCESSO Nº 0029.020217/2017-74

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para contratação de locação de módulos de containers (tipo habitacionais) adaptados para sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, almoxarifado e banheiros, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para contratação de locação de módulos de containers (tipo habitacionais) adaptados para sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, almoxarifado e banheiros, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os módulos habitáveis tipo container deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, na localidade especificada, devendo a instalação ser acordada previamente com a Assessoria Técnica de Infraestrutura - ASTECINFRAOBRAS/GAB/SEDUC, pelo telefone (69) 3216-5316.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os módulos habitáveis tipo container deverão ser entregues e instalados nos locais indicados no item 3.3, conforme discriminados no Quadro de Referência (0222297), mediante prévio agendamento junto a Assessoria Técnica de Infraestrutura – ASTECINFRAOBRAS/GAB/SEDUC, pelo telefone: (69) 3216-5316.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.10), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.



9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TABELA DE MULTAS - SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que cria possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2 % por dia
5	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os Itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia

10	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimo estabelecidos por este contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
11	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4 % por dia
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
13	Substituir funcionários que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário, por dia;	01	0,2 % por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido. **9.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais. **9.17.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.19. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.20. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.020217/2017-74

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 211/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 201/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE CONTAINERS - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, área rural acesso terrestre (527 + 42 km de * Alto Alegre até a escola. De Alta Floresta até Alto alegre são + 43 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização /LINHA P. 44 KM 18.	720,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 140,68	R\$ 87,36	-37,90	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0002	MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - TIPO 01 - Sala de aula dupla (02 containers): composta pela acoplagem de dois módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x4,60)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 02 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, área rural acesso terrestre (527+65km*), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização /LINHA P 22 - KM 65.	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 80,22	R\$ 57,40	-28,45	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0003	MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - TIPO 01 - Sala de aula dupla (02 containers): composta pela acoplagem de dois módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x4,60)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 02 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, área rural acesso terrestre (527+15km*), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização / LINHA P 44 - KM 15.	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 80,22	R\$ 56,29	-29,83	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.020217/2017-74

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 211/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 201/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE CONTAINERS - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018

0004	MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Ariquemes - RO, área rural acesso terrestre (202 +28 Km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização/01 LC. C70 TB 65.	720,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 128,99	R\$ 80,41	-37,66	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0005	MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - TIPO 01 - Sala de aula dupla (02 containers): composta pela acoplagem de dois módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x4,60)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 02 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Ariquemes - RO, área rural acesso terrestre (202 km + 25 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização/ CAJAZEIRA, BR -364- KM 491.	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 78,39	R\$ 48,61	-37,99	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0006	MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Ariquemes/RO, área rural acesso terrestre (15 Km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização/BR 421 LC 18 - PROJETO BURITI.	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 122,19	R\$ 83,33	-31,80	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0007	MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Cujubim/RO, área rural acesso terrestre (19 Km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização/ Linha 205.	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 122,33	R\$ 106,48	-12,96	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.020217/2017-74**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 211/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 201/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/08/2018**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE CONTAINERS - SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 28/08/2018

0008	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Espigão D'Oeste/RO, área rural acesso terrestre (539+85 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização/ Avenida nossa senhora da Conceição 2693, Boa vista do Pacarana.	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 112,55	R\$ 109,25	-2,93	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0009	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO - TIPO 01 - Sala de aula dupla (02 containers): composta pela acoplagem de dois módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x4,60)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 02 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Espigão D'Oeste/RO, área rural acesso terrestre (539 + 42 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização / Linha 80, km 42-SETOR 14 DE ABRIL.	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 75,97	R\$ 68,05	-10,43	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0010	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Espigão D'Oeste/RO, área rural acesso terrestre (539 +45 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização / LOTE 23 GI 5 KM 45 SETOR 03 PA CACHOEIRA.	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 114,55	R\$ 76,75	-33,00	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0011	MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Machadinho D'Oeste/RO, área rural acesso terrestre (324 + 40 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização/LINHA MA 35 KM 40 NÚCLEO AMIGOS DO CAMPO.	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 115,54	R\$ 79,44	-31,24	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.020217/2017-74

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 211/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 201/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE CONTAINERS - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018

0012	MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Machadinho D'Oeste/RO, área rural acesso terrestre (324 + 30 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização/LINHA MA KM 30 NÚCLEO ELENÓPOLIS.	2.520,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 100,39	R\$ 98,27	-2,11	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0013	MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO - TIPO 04 - Cozinha dupla (02 containers): composta pela acoplagem de dois módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x4,60)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 02 Ar Condicionado Split 24000 Btus, pia em aço inox, com duas cubas, torneiras com instalações hidrosanitárias para alimentação e destinação (ponto). Município de Machadinho D'Oeste/RO, área rural acesso terrestre (324 + 30 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização/LINHA MA KM 30 NÚCLEO ELENÓPOLIS.	360,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 305,27	R\$ 239,72	-21,47	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0014	MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Machadinho D'Oeste/RO, área rural acesso terrestre (324 + 30 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização / RO-133 KM 30 NÚCLEO ESTRELA AZUL.	3.240,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 102,67	R\$ 66,32	-35,40	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0015	MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO - TIPO 01 - Sala de aula dupla (02 containers): composta pela acoplagem de dois módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x4,60)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 02 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Machadinho D'Oeste/RO, área rural acesso terrestre (324 + 30 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização / RO-133 KM 30 NÚCLEO ESTRELA AZUL.	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 78,30	R\$ 70,18	-10,37	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.020217/2017-74

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 211/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 201/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE CONTAINERS - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018

0016	MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO - TIPO 04 - Cozinha dupla (02 containers): composta pela acoplagem de dois módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x4,60)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 02 Ar Condicionado Split 24000 Btus, pia em aço inox, com duas cubas, torneiras com instalações hidrosanitárias para alimentação e destinação (ponto). Município de Machadinho D' Oeste/RO, área rural acesso terrestre (324 + 30 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização/RO-133 KM 30 NÚCLEO ESTRELA AZUL.	360,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 298,60	R\$ 226,38	-24,19	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0017	MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Machadinho D' Oeste/RO, área rural acesso terrestre (324 + 70 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização / LINHA MA 28 KM 65 NÚCLEO BRINAT.	720,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 125,12	R\$ 74,86	-40,17	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0018	MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Machadinho D' Oeste/RO - Distrito do 5º. BEC - RO, área rural acesso terrestre (324 + 45 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização / Lote 31 Gleba 02 Linha Mp3 Distrito 5º Bec, 31, Distrito Quinto Bec.	2.160,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 107,26	R\$ 97,22	-9,36	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0019	MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO - TIPO 01 - Sala de aula dupla (02 containers): composta pela acoplagem de dois módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x4,60)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 02 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Machadinho D' Oeste/RO, área rural acesso terrestre (324 + 18 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização / Linha 28/31 GL 12 E LT 45, Teixeiraópolis.	2.520,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 70,20	R\$ 68,45	-2,49	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.020217/2017-74**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 211/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 201/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/08/2018**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE CONTAINERS - SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 28/08/2018

0020	MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO - TIPO 04 - Cozinha dupla (02 containers): composta pela acoplagem de dois módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x4,60)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 02 Ar Condicionado Split 24000 Btus, pia em aço inox, com duas cubas, torneiras com instalações hidrosanitárias para alimentação e destinação (ponto). Município de Machadinho D' Oeste/RO, área rural acesso terrestre (324 + 18 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manu	360,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 300,60	R\$ 249,72	-16,93	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0021	MUNICÍPIO DE JARU - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Jaru/RO, área rural acesso terrestre (292 + 40 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização /LINHA 617- JARU.	720,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 143,59	R\$ 80,55	-43,90	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0022	MUNICÍPIO DE JARU - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Jaru/Gov. Jorge Teixeira, área rural acesso terrestre (287 + 20 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização /LINHA 646.	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 120,31	R\$ 78,70	-34,59	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0023	MUNICÍPIO DE JARU - TIPO 01 - Sala de aula dupla (02 containers): composta pela acoplagem de dois módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x4,60)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 02 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Jaru/RO - LINHA 630, KM 30, área rural acesso terrestre (293 km), custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização / DISTRITO DE SANTA CRUZ.	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 78,81	R\$ 51,38	-34,81	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.020217/2017-74

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 211/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 201/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE CONTAINERS - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018

0024	MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO - TIPO 04 - Cozinha dupla (02 containers): composta pela acoplagem de dois módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x4,60)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 02 Ar Condicionado Split 24000 Btus, pia em aço inox, com duas cubas, torneiras com instalações hidrosanitárias para alimentação e destinação (ponto). Município de Guajará Mirim/RO, BR 425-KM 16 ENTRONCAMENTO/VILA DA PENHA, área rural acesso terrestre, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização (328 + 230 km).	360,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 302,95	R\$ 262,50	-13,35	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0025	MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Guajará Mirim/RO - RAMAL CACHOEIRINHA/LINHA BOM SOSSEGO, área rural acesso terrestre, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização, (328+72 km).	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 114,59	R\$ 86,57	-24,45	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0026	MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Guajará Mirim/RO - 3ª LINHA DO RIBEIRÃO, área rural acesso terrestre, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização, (328+ 90 km).	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 117,92	R\$ 74,53	-36,80	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0027	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Nova Manoré/RO - Distrito de Palmeiras - Rua Maracatiara 391, bairro Centro, área rural acesso terrestre, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização, (328+ 90 km).	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 131,63	R\$ 86,10	-34,59	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.020217/2017-74**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 211/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 201/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/08/2018**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE CONTAINERS - SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 28/08/2018

0028	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Porto Velho - Distrito de São Carlos - 80 km Fluvial, área rural acesso fluvial, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização.	1.080,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 114,74	R\$ 90,64	-21,00	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0029	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO - TIPO 01 - Sala de aula dupla (02 containers): composta pela acoplagem de dois módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x4,60)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 02 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Porto Velho - Assentamento Joana Dark, área rural acesso terrestre 100 km, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização.	360,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 96,06	R\$ 96,06	0,00	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA
0030	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Porto Velho - Assentamento Joana Dark, área rural acesso terrestre 100 km, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização	360,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 138,02	R\$ 138,02	0,00	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA
0031	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO - TIPO 01 - Sala de aula dupla (02 containers): composta pela acoplagem de dois módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x4,60)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 02 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Porto Velho - Reserva do Cuniã, área rural acesso terrestre 16 km, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização.	720,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 79,70	R\$ 79,70	0,00	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.020217/2017-74

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 211/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 201/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE CONTAINERS - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018

0032	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Porto Velho - Distrito de Novo Plano, Linha 105 KAPA 48 Gleba Corumbiara Avenida J. Ribeiro, área rural acesso terrestre, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização (704+210 KM).	720,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 121,81	R\$ 97,08	-20,30	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA
0033	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO - TIPO 01 - Sala de aula dupla (02 containers): composta pela acoplagem de dois módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x4,60)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 02 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Candeias do Jamari - Linha 45 km 20, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização (70 km).	360,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 107,53	R\$ 107,53	0,00	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA
0034	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Candeias do Jamari - Linha 45 km 20, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização (70 km)	360,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 159,23	R\$ 159,23	0,00	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA
0035	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO - TIPO 03 - Refeitório triplo (03 containers): composto pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Candeias do Jamari - Linha 45 km 20, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização (70 km)	360,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 161,89	R\$ 161,89	0,00	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.020217/2017-74

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 211/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 201/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE CONTAINERS - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018

0036	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO - TIPO 04 - Cozinha dupla (02 containers): composta pela acoplagem de dois módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x4,60)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 02 Ar Condicionado Split 24000 Btus, pia em aço inox, com duas cubas, torneiras com instalações hidrosanitárias para alimentação e destinação (ponto). Município de Candeias do Jamari - Linha 45 km 20, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização (70 km).	360,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 309,29	R\$ 297,21	-3,91	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA
0037	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO - TIPO 06 - Banheiro masculino: composto por um módulo habitável (01 container), com 07 vasos sanitários, duas pias e balcão, dimensão mínima de (6,00x2,30)m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 01 Ar Condicionado Split 24000 Btus. Município de Candeias do Jamari - Linha 45 km 20, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização (70 km).	360,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 50,62	R\$ 50,62	0,00	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA
0038	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO - TIPO 07 - Banheiro Feminino: composto por um módulo habitável (01 container), com 07 vasos sanitários, duas pias e balcão, dimensão mínima de (6,00x2,30)m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, fornecimento e instalação de 01 Ar Condicionado Split 24000 Btus. Município de Candeias do Jamari - Linha 45 km 20, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização (70 km).	360,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 46,95	R\$ 46,95	0,00	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA
0039	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO - TIPO 09 - Almojarifado (01 container): Um módulo habitável, com dimensão mínima de (6,00x2,30)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma. Município de Candeias do Jamari - Linha 45 km 20, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização (70 km).	360,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 37,65	R\$ 37,65	0,00	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA
0040	MUNICÍPIO DE VILHENA E CHUPINGUAIA/RO - TIPO 02 - Sala de aula tripla (03 containers): composta pela acoplagem de três módulos habitáveis, com dimensão mínima de (6,00x6,90)m e pé direito de 2,85 m, pés em aço galvanizado para apoio na plataforma, escotilha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado, e instalação de 03 Ar Condicionado Split 24000 Btus, sistema para fixação de TV 50". Município de Vilhena/RO - Linha 165 BR 399 KM 50 GL Guaporé, custo total inclusive mobilização, montagem, acoplagem, manutenção e desmobilização (704+48KM).	720,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 141,81	R\$ 125,00	-11,85	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/08/2018 11:04:53

Página 10



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.020217/2017-74

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 211/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 201/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE CONTAINERS - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
24.013.278/0004-04	UNIÃO COMERCIAL BARAO LTDA	Av: Barão Homem de Melo, 2000 - Jardim América	BELO HORIZONTE - MG	Katia Maria Silva	039.538.846-54	(31) 3533-3695 / 2519-1300
01.905.016/0001-06	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA	RUA: JOÃO GOULART, 2483 - SÃO CRISTÓVÃO	PORTO VELHO - RO	HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI	599.700.812-68	(69) 3224-5691/3221-3550

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/08/2018 11:04:53

Página 11

**Aviso de Publicação**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 181/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016.015937/2018-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM BUFEET - IPERON**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 08/08/2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
001	1,00

LEIA-SE

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
001	1.940

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 31 de Agosto de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Aviso de licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. **093/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por item**Processo Administrativo: **0036.006412/2017-01**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (balão reservatório de oxigênio para reanimador manual tamanho pediátrico, reanimador manual para paciente adulto, balão de parede dupla em silicone, balão reservatório de oxigênio para reanimador manual tamanho adulto e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO. Valor Estimado: **R\$ 13.186.887,60**. Data de Abertura: **14/09/2018 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Portaria nº 100/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor HUDSON FERNANDO MENDES DE FRANÇA, matrícula n. 30038349, para substituir o servidor MAICO MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 100082128, em virtude de recesso administrativo, no período de 26.12.2017 a 28.12.2017, na função de Gerente de Tecnologia da Informação Interino desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2017.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Portaria nº 99/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor HUDSON FERNANDO MENDES DE FRANÇA, matrícula n. 30038349, para substituir o servidor MAICO MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 100082128, em virtude férias regulamentares, no período de 09.01.2017 a 23.01.2017, na função de Gerente de Tecnologia da Informação Interino desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Portaria nº 98/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor HUDSON FERNANDO MENDES DE FRANÇA, matrícula n. 30038349, para substituir o servidor MAICO MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 100082128, em virtude de recesso administrativo, no período de 29.12.2016 a 06.01.2017, na função de Gerente de Tecnologia da Informação Interino desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**HB**

Portaria nº 130/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Junho/2018**.



Processo: 0049.236587/2018-74

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	Médico Clínico Geral	300134178	66
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300135064	78
JOVANIA SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	300135248	84
SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	Médico Clínico Geral	300135864	84

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2018.

NILSON CARDOSO PANIÁGUA
Diretor Geral/HBAP

Portaria nº 129/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidores abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Junho/2018**.

Processo: 0049.236587/2018-74

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	Médico Neonatologista	300132199	30
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088	66
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	84
ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	Médico Ginecologista Obstetra	300137642	12
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797	84
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral	300131124	48
ALESSANDRO CORREA P. DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166	120
ALEXANDRE LUIZ RECH	Médico Ginecologista Obstetra	300002344/300034645	72
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	Médico Pediatra	300108675	06
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271	102
Ana Lucia Rocha Rangel	Médico Ginecologista Obstetra	300028584/300028585	72
ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	Médico Neonatologista	300055999	66
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300144976	84
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065	24
CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	300131938	24
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	90
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	300041544	48
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	84

CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883	96
CAROLINA MADALENA SOUZA PINTO ALVARES	Médico Oncologista Pediátrico	300145721	102
CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	Médico Oncologista	300144980	102
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465	108
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	300061173	48
CLERIO BRESSAN CORDINI	Médico Reumatologista	300094167	36
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	96
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	Médico Pediatra	300131951	96
DANILO BASTOS DE BARROS	Médico Clínico Geral	300145138	114
DELMA CONCEICAO PEREIRA DAS NEVES	Médico Intensivista	300135316	60
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559	114
EDSON JAWORSKI	Médico Clínico Geral	300143496	96
EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	Médico Ginecologista Obstetra	300034889/300034891	60
EDUARDO LAGRECA TEIXEIRA	Médico Anestesiologista	300131383	48
EDUARDO LUIZ FARINA	Médico Cirurgião Plástico	300022405/300022406	48
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	72
ELÁDIO BOSCO DORÁZIO SOUZA	Médico Urologista	300137637	48
ELESOLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	60
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrassonografista	300144480	59
ELISANGELA HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA ROCHA	Médico Cardiologista	300131251	60
EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO	Médico Urologista	300057945	24
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista	300100627	48
EUDES KANG TOURINHO	Médico Ultrassonografista	300001886	24
ERNESTO DURAN NETO	Médico Ginecologista Obstetra	300078480	12
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	120
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista	300146672	60
FABIO BENNESBY MARQUES	Médico Proctologista	300068769	12
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902	84
FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA	Médico Cardiologista	300102779	96
FABIO SOARES DA SILVA	Médico Cirurgião Pediatra	300141823	36
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	60
FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Médico Neonatologista	300094305	12
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Intensivista	300067514	72
GABRIEL LONGUINI MOREIRA	Médico Ultrassonografista	300143313	60
GIULIANO SOUSA QUEIROZ	Médico Clínico Geral	300135583	84
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	48



GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	36
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	72
HELY CAMURCA LIMA JUNIOR	Médico Ginecologista	300022454	48
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153	24
Ivo Lauro Dickow	Médico Psiquiatra	300022346	80
JOÃO ESTÊNIO CANGUSSÚ NETO	Médico Ortopedista	300137757	120
JOAO OCTAVIO SILVA MORHEB	Médico Clínico Geral	300102249	96
JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Médico Ultrassonografista (Ecografia Doppler)	300145595	48
JONATAS DIAS LADEIRA	Médico Clínico Geral	300135558	48
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	96
JOSE FRANCISCO NORAT DE FIGUEIREDO	Médico Cardiologista	300027968/300038320	84
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762	30
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	24
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091	24
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	84
LEISLE DE FREITAS DINIZ	Médico Cardiologista	300093522	60
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	36
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068	84
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	72
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	72
MARCIA COELHO DE MELLO	Médico Gastroenterologista	300093116	60
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	78
MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639	102
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157	108
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	96
MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	Médico Ultrasonografista	300022521/300022522	108
MARIA ANGELICA VASCONCELOS LEMOS DE MATOS	Médico Pediatra	300022409	24
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159	84
MARIA GERISLANIA LEITE DE SOUSA	Médico Clínico Geral	300143208	108
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439	96
MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO	Médico Ginecologista Obstetra	300136273	48
MIGUEL MOREIRA DO AMARAL NETO	Médico Cirurgião Geral	300022583/300022584	12
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	48
MILTON LUIZ MOREIRA	Médico Cirurgião Geral	300014691	90
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547	72

NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	24
NESTOR ANGELO D'ANDREA MENDES	Médico Intensivista	300094609	30
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	300101107	96
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	54
PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA	Médico Hematologista	300053429	12
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516	96
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	48
QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	Médico Clínico Geral	300131817	54
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	96
RAFAEL SEIJI KUBO	Médico Radiologista	300143713	36
RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA	Médico Pneumologista	300108441	42
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	300145660	72
ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	Médico Oncologista	300027976/300027977	84
RODOLFO LUIS KORTE	Médico Cirurgião Plástico	300064296	60
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	108
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	24
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970	60
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	66
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689	48
SORAYA CRUZ BELEZA	Médico Epidemiologista	300108679	96
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612	60
TAINA MAGALHAES DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300131616	24
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873	48
THAIS DE CARVALHO CAMPOS	Médico Psiquiatra	300148853	96
VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	Médico Intensivista	300143405	48
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003	96

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2018.

NILSON CARDOSO PANIÁGUA
Diretor Geral/HBAP

Portaria nº 135/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Maio/2018**.



Processo: 0049.236274/2018-16

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	Médico Clínico Geral	300135864	36

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2018.

NILSON CARDOSO PANIÁGUA
Diretor Geral/HBAP

Portaria nº 134/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidores abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Maio/2018**.

Processo: 0049.236274/2018-16

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA	Médico Urologista	300137637	36
FABIO BENNESBY MARQUES	Médico Proctologista	300068769	12
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	84
IVO LAURO DICKOW	Médico Psiquiatra	300022346	72
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853	66
OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	Médico Cirurgião Geral	300092849	48
TAMARA MARGATHO RAMOS DE CASTRO	Médico Cirurgião Geral	300142531	24

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2018.

NILSON CARDOSO PANIÁGUA
Diretor Geral/HBAP

FHEMERON

Extrato de publicação 81/2018/FHEMERON

Termo de Homologação

Adesão ATA DO PREGÃO ELETRONICO 058/2017/CAERD

Para aquisição de Cartuchos e Toners Processo 0052.019873/2018-18.

CAERD-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTO DO ESTADO DE RONDONIA

Para aquisição de Cartuchos e Toners, através de Ata - Pregão Eletrônico 058/2017/CAERD publicado no DOU nº 230, PAG. 25, data 08/12/2017.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Pública a Homologação da aquisição de Cartuchos e Toners, através de adesão ao registro de preços do Pregão Eletrônico Nº: 058/2017/CAERD - CAERD-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTO DO ESTADO DE RONDONIA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 10.898, de 20 de fevereiro de 2004, em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 05.876.568/0001-74**, no montante de **R\$ 40.567,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta e sete reais)**, da empresa de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº **0052.019873/2018-18 (SEI)**.

Publique-se.
Porto Velho, 30 de agosto de 2018

João Ricardo de Souza
Presidente/FHEMERON

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 3662/2018/SEDUC-SEM Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços de locação de transporte convencional urbano para eventos pela empresa vencedora do certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2018/SUPEL/RO, processo administrativo 0029.012325/2017-73, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 118 Elemento de Despesa: 33.90.39, para atender a Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc com a IV edição da Feira de Rondônia Científica de Inovação e Tecnologia - FEROCIT, no exercício de 2018.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1 - Ederson Rodinei Dantas Rodrigues, matrícula nº 300063427, professor/técnico - SEM/GEB/DGE/SEDUC;

2 - Francisca Dolores Ferreira Lopes, SIAPE nº 699552, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/SEDUC;

3 - Vitória Régia Mustafá, matrícula nº 300014033, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/SEDUC;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 20/08/2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3661/2018/SEDUC-SEM Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços de locação de espaço físico para eventos pela empresa ARENA PORTO ENGENHARIA SERVIÇO EIRELI - EPP vencedora do certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2018/SUPEL/RO, processo administrativo 0029.031812/2017-35, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 118 Elemento de Despesa: 33.90.39, para atender a Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc com a IV edição da Feira de Rondônia Científica de Inovação e Tecnologia - FEROCIT, no exercício de 2018.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1 - Ederson Rodinei Dantas Rodrigues, matrícula nº 300063427, professor/técnico - SEM/GEB/DGE/Seduc;

2 - Francisca Dolores Ferreira Lopes, SIAPE nº 699552, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

3 - Vitória Régia Mustafá, matrícula nº 300014033, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 16/07/2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3660/2018/SEDUC-SEM Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços de hospedagem, alimentação e fornecimento de água e café pela ALMEIDA&COSTA e coffee-break pela F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, respectivamente, empresas detentoras da Ata de Registros de Preços nº 112/2018, processo administrativo 0029.246861/2018-51, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 118 Elemento de Despesa: 33.90.39, para atender à Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc com a edição da IV Feira de Rondônia Científica de Inovação e Tecnologia - FEROCIT, no exercício de 2018.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1 - Ederson Rodinei Dantas Rodrigues, matrícula nº 300063427, professor/técnico - SEM/GEB/DGE/Seduc;

2 - Francisca Dolores Ferreira Lopes, SIAPE nº 699552, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

3 - Vitória Régia Mustafá, matrícula nº 300014033, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n. 1806/2018 e com efeitos retroativos a partir de 20/08/2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3659/2018/SEDUC-SEM Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços de locação de estrutura para eventos por empresas detentoras de Atas de Registros de Preços nº 119 e nº 176/2018, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2018/SUPEL/RO, processo administrativo 0029.242558/2018-80, respectivamente, G.C. ASSUNÇÃO ME, LIMA & SILVA LTDA e LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI - ME, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 118 Elemento de Despesa: 33.90.39, para atender à Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc com a IV edição da Feira de Rondônia Científica de Inovação e Tecnologia - FEROCIT, no exercício de 2018.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1 - Ederson Rodinei Dantas Rodrigues, matrícula nº 300063427, professor/técnico - SEM/GEB/DGE/Seduc;

2 - Francisca Dolores Ferreira Lopes, SIAPE nº 699552, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

3 - Vitória Régia Mustafá, matrícula nº 300014033, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n. 1801 e com efeitos retroativos a partir de 20/08/2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3280/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ELISANGELA DA SILVA ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na SEI/SEDUC, matrícula nº 300027756, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2018 a 30/11/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3691/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA SOUZA AMARAL, Engenheira Civil, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de agosto de 2018, como gestora dos Contratos:

I. Contrato nº 202/PGE-2018 - objeto a Construção de refeitório na E.E.E.F.M. Simon Bolívar, no município de Guajará-Mirim - RO;

II. Contrato nº 187/PGE-2018 - objeto a Construção de blocos de salas de aula padrão do campo, na escola E.M.E.F Marechal Rondon no município de Nova Mamoré- RO; e

III. Contrato n. 213/PGE-2018 - objeto a construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Teófilo Limão, município Guajará Mirim/RO.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3690/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE QUINTELA LAMENHA, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de agosto de 2018, como gestor dos Contratos:

I. Contrato nº 219/PGE-2018 - objeto a Construção um Banheiro na E.E.E.F.M. Alejandro Yangué Mayor - Padrão FNDE; e

II. Contrato nº 188/PGE-2018 - objeto da Construção da escola móvel com container em área indígena, na escola E.I.E.E.F Joj Mit O' Mirin, sem tendo por finalidade a fiscalização do contrato.



Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

PROCESSO Nº 0029.260232/2018-34

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: **Construção de blocos de salas de aula padrão do campo na EMEF Nossa Senhora de Nazaré, no Distrito de Nova Mutum, no município de Porto Velho/RO.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a Ata de Sessão para Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente ao Procedimento Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 034/2017/CPLO/SUPEL/RO** (2469875), o Despacho do Superintendente da SUPEL-RO (2469875), o Despacho da Assessoria Técnica de Infraestrutura (2469946) e demais documentos constantes do Processo Administrativo retromencionado, que tem como objeto a construção de blocos de salas de aula padrão do campo na EMEF Nossa Senhora de Nazaré, no Distrito de Nova Mutum, no município de Porto Velho/RO, a pedido da SEDUC/RO, **HOMOLOGO** o certame licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 034/2017/CPLO/SUPEL/RO**, com fundamento no inciso VI, art. 43, da Lei Federal n. 8666/93, e **ADJUDICO** seu objeto em favor da empresa **LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.383.061/0001-39, segunda colocada no certame licitatório, no valor total de **R\$ 194.683,75** (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

PROCESSO Nº 0029.270784/2018-51

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: **Construção de blocos de salas de aula padrão do campo na EMEF MARECHAL RONDON, no município de Porto Velho/RO.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a Ata de Sessão para Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente ao Procedimento Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 052/2017/CPLO/SUPEL/RO** (2531909), o Despacho do Superintendente da SUPEL-RO (2531909), o Despacho da Assessoria Técnica de Infraestrutura (2531909) e demais documentos constantes do Processo Administrativo retromencionado, que tem como objeto a construção de blocos de salas de aula padrão do campo na EMEF MARECHAL RONDON, no município de Porto Velho/RO, a pedido da SEDUC/RO, **HOMOLOGO** o certame licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 052/2017/CPLO/SUPEL/RO**, com fundamento no inciso VI, art. 43, da Lei Federal n. 8666/93, e **ADJUDICO** seu objeto em favor da empresa **LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.383.061/0001-39, segunda colocada no certame licitatório, no valor total de **R\$ 218.759,42** (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo

Considerando a Justificativa da Gerência Administrativa, doc. (2099793), o PARECER nº 45/2018/PGE-SEDUC, doc. (1799005), o Despacho da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - CPOD/SEDUC, doc. (2458337), e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º e 2º do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), Processo Administrativo nº 0029.095889/2018-14, em favor da Empresa ALPHA TONER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA CNPJ 07.848.017/0001-42, referente à Prestação de Serviços de Informática, no decorrer do exercício de 2016, ao Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves em Porto Velho-RO, devendo ter a devida apuração de responsabilidade posterior.

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Despacho da Assessoria Técnica de Contrato - ATC, doc. (2669798) a Justificativa - DAF/SEDUC, doc. (1573091), fl.120, o Parecer da Procuradoria Geral do Estado doc.(1573091), fl. 106, e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 0029.141152/2018-81, que tem por objeto a locação de imóvel para atender ao **CEEJA PROFª. BARBARA CONCEIÇÃO DOS REIS**, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais)**, em favor do Locador **RAEL DE AMORIM BEZERRA**, pessoa física, inscrita no CPF 115.203.962-87.

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3130/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 26 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.208284/2018-08.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GISELE CRISTINA DE LIMA**, mat. n. 300110071 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEF ULISSES GUIMARÃES/ EMEF MATO GROSSO**, em **MONTE NEGRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **06/02/2017**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Portaria nº 3663/2018/SEDUC-SEF Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 300125666, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação - Seduc/ RO, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº 475/PGE-2018 do Processo Administrativo nº 01.1601.17831-0000/2015 para atender as compras dos kits pedagógicos dos Programas Se Liga e Acelera Brasil.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

PROCESSO Nº **0029.054122/2017-54**

INTERESSADO: **SEDUC**

ASSUNTO: **Construção de blocos de sala de aula padrão do campo na E.M.E.F. PROGRESSO, no município de Vilhena/RO.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a Ata de Sessão para Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente ao Procedimento Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 007/2018/CPLO/SUPEL/RO** (2164160), o Despacho do Superintendente da SUPEL-RO (2588036), o Despacho da Assessoria Técnica de Infraestrutura (2616956) e demais documentos constantes do Processo Administrativo retromencionado, que tem como objeto a construção de blocos de sala de aula padrão do campo na E.M.E.F. PROGRESSO, situada no município de Vilhena/RO, a pedido da SEDUC/RO, **HOMOLOGO** o certame licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 007/2018/CPLO/SUPEL/RO**, com fundamento no inciso VI, art. 43, da Lei Federal n. 8666/93, e **ADJUDICO** seu objeto em favor da empresa **METALÚRGICA CARVALHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.757.419/0001-34, primeira colocada no certame licitatório, no valor total de **R\$ 194.399,50** (cento e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Termo de Homologação

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 0920102, o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. 1814071, o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. 2580605, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), em favor do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA IZABEL DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, CNPJ nº 04.393.229/0001-94, localizada no município de Guajará Mirim-RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3683/2018/SEDUC-DGE Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sandra Feitosa de Souza, matrícula nº 300050653, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela Empresa Ideia Comunicação Visual e Comércio Ltda - ME, CNPJ 09.192.266/0001-58, referente à aquisição de Material Gráfico (BlackDrop 6/2m e Banner 1.20/0,80m), Processo: 0032.229353/2018-50, para atender à Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a dotação orçamentária PA: 12.363.1076-2208 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento, Elemento de Despesa: 33.90.30.

Art.2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3679/2018/SEDUC-DGE Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a Certificar as Notas Fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução das despesas, referente à aquisição de Material Gráfico (BlackDrop 6/2m e Banner 1.20/0,80m), dos serviços prestados pela empresa Ideia Comunicação Visual e Comércio Ltda - ME, CNPJ 09.192.266/0001-58, Processo 0032.229353/2018-50, para atender à Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a dotação orçamentária PA: 12.363.1076-2208 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento, Elemento de Despesa: 33.90.30.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Elizabete Matia de Siqueira, matrícula nº 300138780;
2. José Nilton Oliveira Mendes, matrícula nº 300014858; e
3. Thalyta Ermita Figueiredo, matrícula nº 300080559.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3494/2018/SEDUC-GFCTP Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Thalyta Ermita Figueiredo, Matrícula 300080559, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para responder pela Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica – GFCTP/DGE/Seduc/RO, no período de 10.09.2018 a 24.09.2018, período em que a servidora Ana Paula Souza Maia, matrícula 300026848, titular, estará em período de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

**FUNCER****Termo de Homologação****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0013.207288/2018-30, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para aquisição e instalação de película na cor fumê, iluminância LUX-100, com o objetivo de atender as necessidades desta FUNCER, em favor da empresa CNPJ 22.508.298/0001-88, no valor de R\$ 16.595,43 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme despacho FUNCER-ASSEJUR (2794269) e demais documentos acostados nos autos do referido processo administrativo

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Termo de Homologação**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0013.150753/2018-53, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de 01 (uma) máquina multifuncional, em favor da empresa Latina Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 21.373522/0001-09, no valor de R\$ 5.860,80 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme Despacho FUNCER-ASSEJUR (2615058) e demais documentos acostados nos autos do referido processo administrativo.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Termo de Homologação**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0013.244223/2018-75, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e/ou preventiva de um elevador, marca THYSSENKRUPP, instalado no Teatro Palácio das Artes, em favor da empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., CNPJ 90.347.840/0001-18, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme despacho FUNCER-ASSEJUR e demais documentos acostados nos autos do referido processo administrativo.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Termo de Homologação**PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/2016**

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER torna público, para conhecimentos dos interessados, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, que versa sobre o Pregão Eletrônico, através do processo eletrônico SEI nº 0013.070854/2018-41, a homologação do Pregão Eletrônico nº 159/2018, ocorrido no dia 08 de junho de 2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, higienização e

conservação predial de área interna e externa (incluindo áreas verdes), através do Parecer 526/2018/SUPEL-ASSEJUR (2718235), em favor da empresa CSF Comércio e Serviços Empresariais Ltda - EPP, CNPJ: 02.977.954/0001-84, no lote 1, no valor de R\$ 372.563,52 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e lote 2, no valor de R\$ 68.007,72 (sessenta e oito mil, sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 440.571,24 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme Relatório Final do PE nº 159/2018 (2830416). Publique-se.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

FEASE

Portaria nº 285/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 487/2018/FEASE-CASEJIP e despacho 2569649.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOSÉ ROSIVALDO DE ABREU, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300131342, para responder interinamente pela função gratificada, FG-3, de Chefe de Plantão, em substituição ao servidor HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300117140, no período de 01.08.2018 a 31.08.2018, por motivo de licença prêmio.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula nº 300024122

Portaria nº 308/2018/FEASE-ASGP Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **Vitor Alexandre Lucena** - Matrícula: **300134977**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozados 15(quinze) dias no período de **07/01/2019 a 21/01/2019**, sendo que 15(quinze) dias foram gozados no período de 1 a 15/8/2018, conforme Portaria nº 262/2018/FEASE-ASGP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula nº 300024122

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 558/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 129/2018/SESDEC-CAF (1589102) e nº 219/2018/SESDEC-CAF (2493831), do processo SEI nº 0037.143580/2018-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA**, Chefe de Núcleo I, matrícula nº 30018695, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF/SESDEC, no mês de MAIO/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em **JANEIRO/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 589/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre relotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 12.07.2018, a servidora **CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI**, Perita Criminal, matrícula nº 300104721, no Gabinete do Secretário - GAB, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 592/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 224/2018/SESDEC-GEI, do processo SEI nº 0037.288017/2018-07.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias regulamentares da servidora **AL SGT PM RE 06781-4 CÁSSIA APARECIDA MOTA**, lotada na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, no período de **15.08.2018 a 13.09.2018** (30 dias), referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JUNHO/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 591/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 224/2018/SESDEC-GEI (2658331), do processo SEI nº 0037.288017/2018-07.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias da servidora **AL SGT PM RE 06781-4 CÁSSIA APARECIDA MOTA**, lotada na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, referente ao exercício 2017, no período de **16.07 a 05.08.2018** (21 dias), restando ainda 09 (nove) dias para serem usufruídos no período de **23 a 31.12.2018**, em virtude da mesma estar participando do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 593/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

Dispõe sobre substituição de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 43/2018/SESDEC-GCI e Atestado médico (2816438), do processo SEI nº 0037.309293/2018-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar no mês de período de **23.08 a 05.09.2018** (14 dias), a servidora **ÉVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO**, Assistente de Controle Interno, matrícula nº 300131000, para exercer o cargo de Controladora Interna, em substituição a titular **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 30013473, em virtude da mesma estar de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1271/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº 607/2011; CONSIDERANDO o Processo nº 0019.118684/2018-33;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **16.04.2018**, o servidor **ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-03, Delegado Titular, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Ouro Preto do Oeste/RO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil



Portaria nº 1273/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, a contar de **01.09.2018**, a servidora **ELOISE MACIEL CASSITA FARINA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Buritis/RO, para o município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - RELOTAR a referida servidora, no **FUNDO DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA - FUNRESPOL**, de Porto Velho/RO, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia do município de Buritis/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1269/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC 2840800 de 30/08/2018;

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 1115/PC-APOIO, de 25.07.2018 em razão do servidor quando do seu afastamento, exercia suas atividades na POLITEC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1252/2018/PC-APOIO

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Dr. **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o IML de Ariquemes se encontra, atualmente, instalado em um local ermo, perigoso e com iluminação precária;

CONSIDERANDO que não haver comissariado, servidores administrativos ou técnicos de necropsia em número suficiente para acompanhar e auxiliar o médico-legista durante 24 horas efetivas de plantão;

CONSIDERANDO não haver, neste momento, assim, condições de se exigir que o médico-legista permaneça, efetivamente, nas dependências daquele IML durante 24 horas efetivas de plantão;

CONSIDERANDO que a atividade policial civil é ininterrupta, 24 horas por dia, todos os dias do ano, o que exige um gestão administrativo- organizacional complexa e específica a esta singular situação, a fim de se conseguir atender a todas as demandas relacionadas às atribuições constitucionais e legais da instituição;

CONSIDERANDO outras razões mencionadas pelo Delegado-Regional de Ariquemes no Despacho 2305447 junto aos autos do processo SEI Nº: 0019.242969/2018-94;

CONSIDERANDO que o art. 96, § 2º da LCE n.º 76/93 estabelece que "Para os serviços realizados em forma de rodízio ou dependente de escala, o horário de trabalho, bem como os períodos de descanso, serão fixados na medida das necessidades do serviço policial e da natureza das funções"

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que exige que os serviços público não se

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar ao Delegado-Regional de Ariquemes que, enquanto perdurar as condições adversas constantes nos "considerandos" acima mencionados, deverá elaborar as escalas mensais de plantão, dos médicos-legistas lotados no IML de Ariquemes, de forma ininterrupta, com, ao menos, um médico-legista por plantão, sendo que, nos plantões diurnos, independentemente de tratar-se de dia útil ou não, deverá o servidor médico-legista permanecer efetivamente no IML das 7h30min às 13h30min. A partir das 13h30min, até o final de seu plantão, deverá permanecer de prontidão, devendo comparecer, incontinentemente, ao IML quando acionado por delegado de polícia.

Art. 2º Fica terminantemente proibido que o servidor médico-legista, durante o período de seu plantão, efetivo ou prontidão, exerça qualquer outra atividade, pública ou particular, ou não atenda o imediato chamado da autoridade policial por qualquer motivo, salvo comprovada justa causa.

Art. 3º Não mais existindo as condições adversas constantes nas considerações acima, as escalas mensais de plantão dos médicos-legistas, lotados no IML de Ariquemes, deverá retornar ao plantão estritamente efetivo, independentemente de qualquer outra deliberação por parte da DGPC, a qual deverá ser informada do retorno.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE. CUMPRA-SE.
Porto Velho, 24 de Agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1268/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **29.08.2018**, o(a) servidor(a) **JOSE LUIS FARIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Instituto Médico Legal - IML**, anteriormente cedido na Polícia Técnico Científica do município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 29 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1274/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1274/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 133/2018/PC-CORREGEPOL, datado de 29 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **27/08/2018**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018/CEPA/COR/PC/RO**, datado de **27/06/2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO


POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 4309/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma para Isenção de Imposto de Renda de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a **Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 071**, de 13 de agosto de 2018, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM na Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **ST PM RR RE 10005206 SAMUEL DE JESUS VALLE**, do Quadro Federal, de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal combinado com o Art. 96, II e Art. 99, V do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, fazendo jus conforme Ata de Inspeção de Saúde a Isenção de Imposto de Renda, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, e suas alterações através das Leis n.8541/1992, Lei n. 9.250/1995 e Lei n. 11.052/2004 (Leis Federais de IR).

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma do referido Policial Militar à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento (SAMP), para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 21 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 4426/2018/PM-CP3 Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Officio” de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar “Ex-Officio” o **SD PM RE 100095277 DEIVIDI DE MORAES GOMES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 5 de julho de 2018, por ter sido aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 120, de 5 de julho de 2018 e por ter sido incluído no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar, consoante com o DECRETO Nº22.005, de 6 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 6 de julho de 2018, conforme requerido no Objeto/Informação nº 47/2018/PM-7BPMDIVADM, datado de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 5 de julho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância.”

Portaria nº 4415/2018/PM-CP3 Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Officio” de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar “Ex-Officio” o **SD PM RE 100095454 LUIS EDUARDO CAMPOS DE CASTRO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 5 de julho de 2018, por ter sido aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 120, de 5 de julho de 2018 e por ter sido incluído no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar, consoante com o DECRETO Nº22.005, de 6 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 6 de julho de 2018, conforme requerido no Objeto/Informação nº 022/Seq. Pess/Div. Adm/5º BPM, datado de 27 de julho de 2018.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 5 de julho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância.”

Portaria nº 4421/2018/PM-CP3 Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Officio” de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar “Ex-Officio” o **SD PM RE 100095280 DEOMIR ZAMBIAZZI JÚNIOR**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 5 de julho de 2018, por ter sido aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 120, de 5 de julho de 2018 e por ter sido incluído no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar, consoante com o DECRETO Nº22.005, de 6 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 6 de julho de 2018, conforme requerido no Objeto/Informação nº 023/Seq. Pess/Div. Adm/5º BPM, datado de 27 de julho de 2018.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 5 de julho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Portaria nº 4301/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma para Isenção de Imposto de Renda de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a **Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 071**, de 13 de agosto de 2018, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM na Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **ST PM RR RE 100005244 JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA**, do Quadro Federal, de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal combinado com o Art. 96, II e Art. 99, V do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, fazendo jus conforme Ata de Inspeção de Saúde a Isenção de Imposto de Renda, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, e suas alterações através das Leis n.8541/1992, Lei n. 9.250/1995 e Lei n. 11.052/2004 (Leis Federais de IR).

Art.2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma do referido Policial Militar à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento (SAMP), para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 21 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 4170/2018/PM-CP3 Porto Velho-RO, 16 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Reversão de Afastamento Temporário de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **3º SGT PM PM RE 100090577 ANDRÉ LUIZ SOUZA FERRAZ**, foi afastado de suas funções policiais militares, para frequentar o Curso de Analista de Planejamento e Finanças Públicas, em referência ao Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal civil permanente do Governo do Estado de Rondônia, regido pelo Edital nº 147/GCP/SEGEF, de 31 de julho de 2017, que foi realizado em Porto Velho-RO, a contar do dia 15 de janeiro de 2018.

Considerando que o referido policial militar apresentou-se em 02 de março de 2018, na Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO, a fim de retornar às suas funções policiais militares, após término do referido Curso de Formação de Analista de Planejamento e Finanças Públicas, conforme Ofício nº 31879/2018/PM-DC, de 07 de agosto de 2018, encaminhado a esta Coordenadoria de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **3º SGT PM PM RE 100090577 ANDRÉ LUIZ SOUZA FERRAZ**, por ter retornado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2018.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TEN CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 522/2018/CBM-DE

Designa Bombeiros Militares para exercerem função de Direção, Coordenação, Comandante do Corpo de Alunos, Auxiliares de Coordenação e Comandante de Pelotão do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar 2018 – CFSDBM 2018.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e resolução nº 045/SS LEG/BM-1, de 20 de maio de 2002 e Decreto nº 8.881 de 11 de outubro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CAP BM RE 0796-7 **MÁRCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA**, para exercer a função de **DIRETOR** no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar 2018 – CFSDBM 2018;

Art. 2º Designar o TEN BM RE 0177-9 **SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer a função de **COORDENADOR** Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar 2018 – CFSDBM 2018;

Art. 3º Designar o 2º SGT BM RE 0301-4 **VANIU BARROS CAVALCANTE JUNIOR**, para exercer a função de **COMANDANTE DO CORPO DE ALUNOS** no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar 2018 – CFSDBM 2018;

Art. 4º Designar o 3º SGT BM RE 0269-4 **ROBERTO TOLEDO FILHO**, para exercer a função de **COMANDANTE DE PELOTÃO** no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar 2018 - CFSDBM 2018;

Art. 5º Designar a 3º SGT BM RE 0423-8 **FRANCY LEILA VASCONCELOS DA SILVA**, a 3º SGT BM RE 0349-2 **LIDIANA DA SILVA NEVES** e o 3º SGT BM RE 0567-2 **IVANILSON LIMA ABREU** para exercerem a função de **AUXILIAR DE COORDENAÇÃO** no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar 2018 – CFSDBM 2018;

Art. 6º Determinar à CRH/EMG, COEI/EMG e demais órgãos do Corpo de Bombeiros, que tomem conhecimento e adotem as medidas necessárias.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 30 de julho de 2018.

Porto velho, 16 de agosto de 2018

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

**DETRAN**

Edital nº 42/2018/DETRAN-COMPRELIV

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN
COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS
APREENDIDOS OU REMOVIDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.399/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2009

Considerando as informações contidas na portaria n.º 1465/2018/DETRAN-CTEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - [DOE/RO n.º 119, datado de 04 de julho de 2018](#), na página 69 a 70, que dispõem sobre a distribuição dos leilões que ainda estão pendentes de fechamento financeiro. E haja vista que esta Comissão ficou responsável pela realização do fechamento financeiro do **Leilão n.º 001/2009 - PA n.º 12.399/2017**, que por sua vez foi realizado no período de **19/10/2009**, cuja Homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - [DOE/RO n.º 1359, datado de 03 de Novembro de 2009](#), na página 37 a 40.

Considerando o fito de dar transparência ao processo de notificação, e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS - CACOAL - COMPRELIV VI**, torna pública a **NOTIFICAÇÃO** aos ex-proprietários de veículos que tiveram seus bens leiloados através do Leilão supracitado, mencionados na listagem contida no Anexo I, parte integrante deste edital.

1. DO PRAZO

1. Os interessados abaixo terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste Edital, para comparecerem a qualquer unidade do DETRAN/RO e protocolar um requerimento endereçado à Direção Geral do DETRAN/RO, localizada na Rua Doutor José Adelino da Silva, n.º 4477 - Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho/RO, a fim de formalização do Processo Administrativo, para que se habilitem ao recebimento do saldo remanescente, nos termos da Resolução 331 do 2009 do CONTRAN.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os interessados deverão protocolar o requerimento munido da apresentação das cópias dos documentos listados abaixo:

Pessoa Física: RG, CPF, Comprovante de endereço atualizado, Extrato de Conta corrente original e legível(em nome do titular), sendo de preferência da Instituição Bancária - BANCO DO BRASIL S/A.

Pessoa Jurídica: Contra Social, Inscrição do CNPJ, Comprovante de endereço atualizado, Extrato de conta corrente original e legível(em nome da empresa ou de seu(s) representante(s) legalmente constituído), sendo de preferência da Instituição Bancária - BANCO DO BRASIL S/A.

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2009						
LT	PLACA	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO DO LEILÃO	ENDEREÇO	VALOR
22	NCQ3282/RO	NAIRON GUERRA DE SOUZA	757.833.632-00	Ji- Paraná	RUA ANTONIO OLIVER MERONHO, Nº 527, CASA. SAO BERNARDO. JI-PARANA/RO. CEP 76890000	103,61
51	NCB7046/RO	CICERO PEDRO XAVIER	103.156.402-00	Ji- Paraná	LINHA 14, Nº KM 18, SITIO. ZONA RURAL. SERINGUEIRAS/RO. CEP 76934000	732,64
66	NDK6190/RO	REIVALDO SANTOS SILVA	698.870.982-72	Ji- Paraná	RUA TARAUACA, Nº 3533, CASA. MARIO ANDREAZZA. JI-PARANA/RO. CEP 76900973	866,58
82	NCU9099/RO	ARILDO DE JESUS ANTUNES	027.366.489-19	Ji- Paraná	RUA TANCREDO NEVES, 2640, CASA, BODANESE, VILHENA/RO. CEP 78995000	439,81
181	NBF7185/RO	JOAO WALDIR FAZOLO	326.649.902-68	Ji- Paraná	BR 421 L C 85, Nº 0. ALTO PARAISO. ARIQUEMES/RO. CEP 78900000	390,88
186	NCI1377/RO	LINDOMAR CIPRIANI BATISTA	846.026.352-53	Ji- Paraná	AV RIVELINO CAMPOS AMOEDO, Nº 3015, CASA. CENTRO. MACHADINHO DO OESTE/RO. CEP 76868000	6,25
193	NBU7136/RO	EVA BATISTA DA SILVA	106.433.702-34	Ji- Paraná	RUA ABILIO FREIRE DOS SANTOS, Nº 0212, CASA. 02 DE ABRIL. JI-PARANA/RO. CEP 78960000	338,41
196	NDQ9150/RO	PANAMERICANO ARR MERCANTIL	02.682.287/0001-02	Ji- Paraná	AV PAULISTA, 2240, CENTRO, 78.960-000	635,55
197	NCX0970/RO	ANTONIO RODRIGUES FILHO DE ARAUJO	700.782.032-87	Ji- Paraná	RUA MOISES BENEVIDES, Nº 415, CASA. INDUSTRIAL. OURO PRETO DO OESTE/RO. CEP 76920000	406,81
218	GNU1427/RO	AILTON SOARES DE OLIVEIRA FILHO	008.089.936-66	Ji- Paraná	RUA TEREZINA, Nº 1357, CASA. NOVA BRASILIA. JI-PARANA/RO. CEP 78960000	93,71

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
 DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DETRAN
NOME DO ASSINANTE
 Cargo/Função

Portaria nº 1746/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Licença Prêmio do servidor Vicente Paulo de Moraes Alves, Mat. 300011710.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01.08 a 28.09.2018**, o (a) servidor (a) **DANIELE NASCIMENTO DE ALMEIDA**, COMISSIONADA SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de **ASSESSOR II DA DIREÇÃO GERAL, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 1526/2018/DETRAN-CTEC.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1745/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Nº da Ordem	Nº do Contrato	Nº do Processo	Nome do Conveniado	Objeto
01	Nº 015/2018	0010.082725/2018-26	Izabel Batista Mascarenhas de Souza - ME	Prestação de serviço com aplicação do Programa Livro-Carta-Mural e do método livro-carta, com o fornecimento de conjuntos impressos de material literário e pedagógico de incentivo à leitura e produção textual com a temática "EDUCAÇÃO PARA UM TRÂNSITO SEGURO".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **21.06.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Errata
PORTO VELHO, 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, de 30.08.2018 (ID 2839978)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2047/2018/DETRAN-CTEC de 22.08.2018, publicada no DOE/RO nº 155, 23.08.2018, que nomeou interinamente a servidora ÁNDRIA POVODENIAK STENZEL, Mat. 300139272.

Onde se lê:
"... no período de 20 a 31.08.2018..."

Leia-se:
"... no período de 20 a **28.08.2018**..."

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a empresa NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 84.632.629/0001-44).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução das Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Sede da CIRETRAN do município de Cacoal/RO, situada na Rua Ji-Paraná, nº 2.101, bairro Jardim Clodoaldo, no município de Cacoal/RO.

PROCESSO Nº 36.968/2015.

DO PRAZO: O prazo de vigência contratual consignado na cláusula sétima, item 7.4.2 do Contrato nº 004/2016, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente consignado, acrescidos dos prazos fixados no primeiro e terceiro termos aditivos.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: Marcio Antônio Félix Ribeiro - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Angela Mara Beal - Representante da Contratada
Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, de 04.07.2018 (ID 2184961);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 300043568, para atuar como GESTOR do Contrato infrarrelacionado:

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 1.444/2.016)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 1856/2018/DAF/DETRAN-RO às fls. 124, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 1.444/2.016, a empresa NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 10.275.216/0001-13, foi penalizada em MULTA, no valor de R\$ 3.632,76 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), pela prática de inexecução contratual, com fulcro no Item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2013 e Art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.414/2011, da qual não caberá recurso, nos termos do Art. 21 do Decreto nº 16.089/2.011.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 312/GAB/DETRAN-RO EM, 02 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL com objetivo de identificar e apurar os agentes autorizadores da inclusão dos servidores cedidos no benefício de auxílio alimentação no exercício de 2013 a 2016.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Alexandre Lopes Machado - 300091115;
- Paulo Henrique da Silva Magri - Mat. 300130593;
- Carlos Romeu Fernandes da Silva Júnior - Mat. 300078762.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, no período de 02.07 a 30.08.2018, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Marcio Antonio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

Portaria nº 3077/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92,

RESOLVE:

Considerando o despacho (2835493) exarado pela 5ª CPPAD, **determinamos** o afastamento da servidora MARIA DE LOURDES SANTOS, matrícula nº 300.115.632, Técnica em Enfermagem, do exercício de suas funções no Centro de Ressocialização Cone Sul, localizado no município de Vilhena, nos termos do artigo 191, da Lei Complementar nº 068/92, a partir do dia 01 de setembro de 2018, pelo período de 30 (trinta) dias

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.079832/2018-17

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 344/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Michele Paula Ribeiro Moreira, Paulo Theotônio de Oliveira e Cinthia Gracielle da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de agosto de 2018.

Portaria nº 3047/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho constante no Processo nº 0033.308224/2018-17 SEI/ABC 2807745, de 27 de agosto de 2018, que encaminha documentos, versando sobre denúncias promovidas por apenados recolhidos na Casa de Prisão Semiaberto e Albergue Masculino, localizada no Município de Rolim de Moura, em face de supostos abusos de autoridade, em tese, atribuídos a servidores lotados na referida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.029, LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.018.5999, e MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.039, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 29 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 3041/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 740/2018/SEJUS-GEREGPVH, de 05 de junho de 2018, que encaminha documentos, bem como expedientes diligenciados, versando sobre denúncia de ocorrência de abuso de autoridade e disparo indevido com arma de fogo, supostamente ocorridos na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, localizada no Município de Porto Velho, na oportunidade em que se desenvolviam atividades escolares, sendo que em tese, a professora que ministrava as aulas foi desrespeitada e um apenado retirado indevidamente da sala de aula e ainda se se tem notícia de que em seguida, existiu o suscitado disparo com arma de fogo, desta feita, atribui-se supostamente as ações aludidas a servidor lotado na referida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** as servidoras Jussara Araújo de Castro Florentino, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.041.414, e Aldo de Souza Carvalho, matrícula nº 300.088.183, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 29 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 3021/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2952/2018/SEJUS-COGER, publicada no Diário Oficial nº 154, de **22/08/2018**, no seguinte sentido:

ONDE SE LÊ: "o Ofício nº 1984/2018/PP, de 10 de agosto de 2018".

LEIA-SE: "o Ofício nº 25.552/2018-C.F., 13 de agosto de 2018".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 3036/2018/SEJUS-PROGESFI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015; Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI. Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia. Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responder pela Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, Executora do Programa de Gestão Financeira – PROGESFI Conforme Memorando de nº.372/2018/SEJUS-CAPEPI de 27 de Agosto da referida unidade.

Diretor Chefe Geral
Servidor: Sérgio Rego do Nascimento
Matrícula: 300.093.908.

Diretor Administrativo:
Servidor: Marcos Paulo de Lima Marques
Matrícula: 300.137.276.

Porto Velho, RO, 27, Agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1860.2017/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO

Ampla Concorrência (Item 01)

Reserva de cota para ME, EPP e Equiparados (Item 02)

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 053/2018-GAB/DPE de 09 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 11 do dia 17 de janeiro de 2018, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 012/2018/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por item**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de licenças de uso de software Microsoft Office Home and Business 2016 para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 17/09/2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O valor total estimado é R\$ **599.972,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e dois reais)**.

Porto Velho - RO, 30 de agosto de 2018.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PORTARIA n.º 1223/2018/GAB/DPERO Porto Velho - RO, 29 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o contido no art. 3º, inc. IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Compras e Licitação será integrada pelos seguintes servidores:

I - Presidente/Pregoeiro:

a) RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO, matrícula nº 300130611.

II - Pregoeiros:

a) ADRIANA LARISSA FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 300130664;
b) LUAN HORTIZ CAMPOS, matrícula nº 300130630.

III - Equipe de Apoio:

a) ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD, matrícula nº 300130843;
b) CLÁUDIA SANTOS MENDONÇA, matrícula nº 300126512.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/2006 e 12.234/2006 e, subsidiariamente, dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis.

Parágrafo Único. Os Pregoeiros se substituirão reciprocamente, durante as férias, licenças, faltas e impedimentos, e poderão integrar a Equipe de Apoio quando não estiverem atuando como Pregoeiro titular.

Art. 3º Os servidores nomeados para a função de Pregoeiros relacionados no inc. II do art. 1º farão jus a gratificação de Comissão de Trabalho Especial, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, nos termos do Regulamento nº 006/2016/DPG/DPE/RO.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 053/2018-GAB/DPE, de 09 de janeiro de 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n. 1229/2018/GAB/DPERO Porto Velho - RO, 29 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a realização do Simpósio Tecnologia e Sistema de Justiça pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual, no dia 1º de outubro de 2018, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

CONSIDERANDO a importância de desenvolver projetos para investimento em sistemas de informação e automação de atendimento com vistas a proporcionar atendimento mais célere e eficiente à população hipossuficiente;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Entrância **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral, para participar do Simpósio Tecnologia e Sistema de Justiça, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 1º de outubro de 2018, a fim de aprimorar conhecimentos na área de tecnologia da informação aplicada ao sistema de justiça.

Art. 2º O afastamento do mencionado Defensor Público se dará com custeio de passagens áreas e diárias, que deverão ser requeridas pelo interessado em expediente próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

Portaria nº 625/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor dos Memorando nº 129/2018/SEFIN-6DRARI (2414473), datado em 25 de julho de 2018 e Memorando 151 (2801024), datado em 27 de agosto de 2018, constantes no Processo nº 0030.232088/2018-15.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO PEREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049369, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de Buritis, no período de **31 de julho a 30 de setembro de 2018**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 31.07.2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 434/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº 98/2018/SEAS-TUDOAQUI, 19 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Guajará Mirim com o objetivo de contribuir na ação do projeto **“TUDO AQUI MÓVEL”** a operação será realizada na E.E.E.F Capitão Godoy localizado: Avenida Candido Rondon, 1379Bairro: São José. Que visa atender a comunidade carente do Município, com o objetivo de cumprir a citada determinação. No período de 22/06/2018 a 24/06/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Celeste Batista	300142478	Porto Velho
Hélio de Almeida	300058111	Porto Velho
Cleber de Jesus Rodrigues de Souza Filho	300110389	Porto Velho
Priscilla Passos Ribeiro	300021712	Porto Velho
Maria José Ribeiro Santos	06250824	Porto Velho
Iremar Mario Brasil de Carvalho	300043752	Porto Velho
Jamile Katiane C. Silva	300060182	Porto Velho
Gilberto Alves Macedo	300021689	Porto Velho
Mônica Lopes da Silva	300102848	Porto Velho
Moriel Simone Cordeiro	300021708	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno

ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 520/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº430/2018/SEAS-GGRH.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora Renata da Silva Zebalos - matrícula nº 300111407, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 18.07 A 03.08.2018 , para ser usufruída em 03.09.2018 a 19.09.2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Agosto de 2018.

Portaria nº 522/2018/SEAS-GEPLAN

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739, de 15 de julho de 2015 e Decreto de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG como Gerentes de Programas no Módulo de Monitoramento Quadrimestral e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2016-2019.

UG: 23001 – Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social

- Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo;

KATIÚSCIA DIAS IZIDORO, Diretora Administrativa e Finanças, Matrícula nº 300086449;

- Programa de Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos;

THIAGO SOARES SITTA, Coordenador Estadual de Políticas de Direitos Humanos, Matrícula nº 300139762;

- Programa Morada Nova;

JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA, Coordenador Estadual de Habitação, Matrícula nº 300134815;

- Programa de Desenvolvimento Social;

IVETE DOS SANTOS CAMPOS, Gerente de Inclusão Produtiva e Economia Solidária – GEINPRO, Matrícula 300123996;

- Programa Rondônia Acolhe;

CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA, Coordenadora de Políticas sobre Drogas, Matrícula 300123498;

UG: 23011 – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FECOEP

- Programa de Enfrentamento a Pobreza;

NATÁLIA DE SOUZA BARROS, Gerente de Fundos, Matrícula 300043462;

UG: 23012 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

- Programa de Consolidação do Sistema Único de Assistência Social;

MARCELO FUZARI DE SOUZA, Chefe de núcleo III, Matrícula nº 300061464;

UG: 23013 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – FUNEDCA

-Programa de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ROSILENE MARIA DA SILVA, Coordenadora Estadual de Políticas Públicas para Criança e Adolescentes, Matrícula nº 300139614

UG: 23014 – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDEC

- Programa de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

RUI RODRIGUES DA COSTA, Coordenador Estadual do PROCON, Matrícula nº 300110971;

UG: 23015 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI

- Programa de Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos;

RENIVALDO FERNANDES DOS SANTOS, Assessor Técnico da Política de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa, Matrícula nº 300142330;

UG: 23016 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM

-Programa de Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos;

HALA CRISTINA VIEIRA GOMES DE LIMA, Gerente de Políticas Públicas para Mulheres, Matrícula nº 300149072;

Art. 2º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 437/2018/SEAS-GEPLAN de 04 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2018.

Pedro Jose Alves Sanches

Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

IPEM

PORTARIA Nº 078/2018/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 30 de Agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o gozo de férias da servidora **RAIMUNDA NASCIMENTO DE LIMA** matrícula nº 300128654, Assistente Técnico II, do dia **11/01/2019** a **30/01/2019** para **11/11/2018** a **30/11/2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a demais disposições em contrário.

IPEM/RO.

DÊEM-SE CIÊNCIAS PUBLIQUE-SECUMPRE-SE

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente IPEM-RO

**REFICAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

À: PROCURADORIA- PROJUR

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO.
Processo Administrativo: 0017.255718/2018-90-SEI-RO.

OBJETO: Fornecimento e suporte técnico a Certificado Digital padrão IC-BRASIL DO TIPO E-CNPJ A3, EM TOKENS SEM MÍDIA, para acesso aos Sistemas de Informação da Administração Pública Federal, com validade de 01 ano, Com o CNPJ: 34.481.028/0001-00 – Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO.

LICITANTE VENCEDORA;

EMPRESA: ONLINE CERTIFICADORA LTDA-ME

CNPJ: 11.587.975/0001-84

QT: 01 ITEM

VALOR GERAL GLOBAL E R\$ 229,00 (duzentos e vinte nove reais)

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação: Empresa: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA-ME, CNPJ: 11.587.975/0001-84** decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24º, II, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencedora encontra-se em conformidade com os estipulados em Planilha Prévia Orçamentária.

Encaminha o aludido Processo a **PROCURADORIA PROJUR** para conhecimento e as providências cabíveis.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2018.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM

Presidente da CPL

Mat: 300137802

**RETIFICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, Sr. **VALDERLEIS GARCIA DE LIMA**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, e com o fundamento legal no **Artigo 24 inciso II, IV da Lei nº 8666/93** no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo ADM: 0017.255718/2018-90-SEI-RO - SEI/RO/IPEM, em favor de:

OBJETO: Fornecimento e suporte técnico a Certificado Digital padrão IC-BRASIL DO TIPO E-CNPJ A3, EM TOKENS SEM MÍDIA, para acesso aos Sistemas de Informação da Administração Pública Federal, com validade de 01 ano, Com o CNPJ: 34.481.028/0001-00 – Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO.

LICITANTE VENCEDORA;

EMPRESA: ONLINE CERTIFICADORA LTDA-ME

CNPJ: 11.587.975/0001-84

QT: 01 ITEM

VALOR GERAL GLOBAL E R\$ 229,00 (duzentos e vinte nove reais).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação: Empresa: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA-ME, CNPJ: 11.587.975/0001-84**, decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho-ro, 23 de agosto de 2018.

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente – IPEM
Mat.300156260


ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO E O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.
1. RELATÓRIO
ANÁLISE DO PRIMEIRO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo ADM: 0017.255718/2018-90-SEI-RO - SEI/ RO/IPEM

RECEBIMENTO:

• **Provisório:** Chefe de Núcleo de Recursos Humanos para acompanhamento da instalação, configurações e emissão de senhas.

• **Definitivo:** Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia para recebimento definitivo.

1 DO OBJETO:

Aquisição de Certificado Digital padrão ICP-BRASIL tipo A-3, emitido por Autoridade Certificadora, sob responsabilidade do Sr. Valderleis Garcia de Lima, Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, para utilização pelos setores de Recursos Humanos e Contabilidade na transmissão de dados obrigatória relativo a encargos trabalhista juntos ao INSS e órgão afins e acesso ao sistema de cadastro da Receita Federal do Brasil, para o período que perdurar a titularidade atual da Presidência do IPEM/RO.

DA ANÁLISE

Trata-se de Processo Licitatório de uma Dispensa de licitação nº 002/2018, base legal no Art. 24º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante do painel acima e homenageando os princípios que regem as licitações, em especial o da legalidade e moralidade pública, fica de forma suscita e claro, sendo na literalidade da Lei de Licitações e Contrato Administrativo, alteração de itens e subitens.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

I - A ausência ou incoerência nas informações prestadas no TR podem conduzir a ineficiência dos processos de licitação, com aquisição de produtos e serviços dissonantes da realidade e necessidade institucional.

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato (BRASIL, 2000).

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
1	Fornecimento e suporte técnico a Certificado Digital padrão IC-BRASIL DO TIPO E-CNPJ A3, EM TOKENS SEM MÍDIA, para acesso aos Sistemas de Informação da Administração Pública Federal, com validade de 01 anos, Com o CNPJ: 34.481.028/0001-00 – Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO.	Serv	1

ITG 2000 RI RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO CONTÁBIL

Retificação de lançamento é o processo técnico de correção de registro realizado com erro na escrituração contábil da entidade e pode ser feito por meio de:

a) estorno;

b) transferência; e

c) complementação.

Em qualquer das formas citadas acima, o histórico do lançamento deve precisar o motivo da retificação, a data e a localização do lançamento de origem.

O estorno consiste em lançamento inverso àquele feito erroneamente, anulando-o totalmente.

Lançamento de transferência é aquele que promove a regularização de conta indevidamente debitada ou creditada, por meio da transposição do registro para a conta adequada

Lançamento de complementação é aquele que vem posteriormente complementar, aumentando ou reduzindo o valor anteriormente registrado.

Os lançamentos realizados fora da época devida devem consignar, nos seus históricos, as datas efetivas das ocorrências e a razão do registro extemporâneo.

Quanto ao pressuposto lógico foi realizada uma nova cotação em valores e objeto em tela, nesse contexto houve alteração de valores do objeto cotado, inicialmente foi adjudicado e homologado pelo valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta reais), porém o objeto está em desconformidade da necessidade do Administração, contudo o objeto anterior não poderá ser aquisição de acima conforme o Termo de Referência, sendo confuso e não sabido o certo se é aquisição ou fornecimento, ou ainda Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

Prosseguindo trata-se de Pessoa Jurídica-PJ, portanto há necessidade de um novo Termo de Referência e uma nova cotação, sendo objeto em questão pessoa jurídica, com a complementação de lançamento no valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), perfazendo um valor total do objeto de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais). Sendo em conformidade a ITG 2000.

Cumpra-se a retificar a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da referida dispensa de licitação.

DECISÃO:

Com base no princípio constitucional, da proposta mais vantajosa, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. (Artigo 3º da Lei 8.666/93). Não deixando ainda de citar aqui que o Estado visa a economicidade, a razoabilidade, o bom andamento das atividades desse INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS □ IPEM/RO solicitante, entende assim essa Presidente que as decisões proferidas quanto à desclassificação acima deve ser **MANTIDO INTEGRALMENTE** conforme acima exposto e empresa: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA-ME, CNPJ: 11.587.975/0001-84**. Seguidamente, submete-se o assunto à autoridade superior, de conformidade com o Art. 109, Parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

DÊ CIÊNCIAS E. PUBLICA-SE

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Presidente da CPL
Mat: 300137802

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
IDARON

Portaria nº 502/2018/IDARON-DIPES Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de alteração (2833305), do Processo nº 0015.309116/2018-80,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 407/2018/IDARON-GRH, de 28 de junho de 2018, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **WELLITON FONTANA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092044, pertencente ao Quadro Permanente de

Portaria nº 496/2018/IDARON-CORREGEDORIA

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/PORTO VELHO, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Julho/2018, Agosto/2018 e Dezembro/2018, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

... no período de Julho/2018, Agosto/2018 e Setembro/2018, referente ao 1º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente

matrícula 300137994

Portaria nº 503/2018/IDARON-DIPES Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 132 (2840791), do Processo nº 0015.313144/2018-00,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **ARACELMA MAIA DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300129768, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de UNIÃO BANDEIRANTES, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/09/2018 à 30/09/2018, em substituição do(a) titular MAURICIO GONÇALVES SIQUEIRA, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de férias, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente

matrícula 300137994

Portaria nº 491/2018/IDARON-CORREGEDORIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo Investigatório, Nº 01-1923.00252-0000/2017, os quais em análise detalhada, constata-se a existência de indícios suficientes para a instalação do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. Designar os servidores **Erika Ramalho Alves**, Matrícula: 300112852, Assistente Estadual de fiscalização agropecuária, **Leticia Satoni Kuroda**, Matrícula: 300097170, Assistente Estadual de fiscalização agropecuária e José Dionísio da Silva, Matrícula: 300042580, Assistente Estadual de fiscalização agropecuária, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que observará as pertinentes disposições da Lei: LC nº 68/92.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar relatório circunstanciado, dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial de imprensa.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo de procedimento investigatório, Nº 0015.080704/2018-26, os quais em análise detalhada, constata-se a existência de indícios suficientes para a instalação do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. Designar os servidores **AILTON DA SILVA FERREIRA**, Matrícula: 300042781, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária **GELCIMAR DOS SANTOS**, Matrícula: 30004274, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, **MOISÉS PEREIRA BARROS**, Assistente Estadual de fiscalização agropecuária, Matrícula: 300094021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que observará as pertinentes disposições da Lei: LC nº 68/92.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar relatório circunstanciado, dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial de imprensa.

JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO

Diretor Executivo da IDARON- Presidente em Exercício

Mat. 300091157

Portaria nº 499/2018/IDARON-DIPES Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2018.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIADEDEFESASANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando 21 (2823832), do Processo nº 0015.310695/2018-11, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANSELMO DE JESUS ABREU**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2017 a 30/12/2017, para o período de 01/09/2018 à 30/09/2018.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300137994	ANSELMO DE JESUS ABREU	SEDE ADMINISTRATIVA/ PRESIDÊNCIA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO

Diretor Executivo

matrícula 300091157

Portaria nº 497/2018/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1.999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1.999, cominado com a Lei nº 4.130, de 04 de setembro de 2017 e Decreto nº 22.991, de 3 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, da Portaria nº 455/2018/IDARON-GIPOA de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143 de 07 de agosto de 2018, os artigos: 2º que designou a servidora **Damaris Oliveira Bezerra do Nascimento**, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médica Veterinária, matrícula nº 300103627, pertencente ao quadro pessoal permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal, como **FISCAL** responsável pela execução das atividades de inspeção, fiscalização e auditoria permanente conforme o previsto no Art. 4º da Lei 4130 de 04 de setembro de 2017, junto ao estabelecimento **SIE 021 – Frigorífico Cacoal LTDA**, de propriedade de Emilio Cristiano Olsen Notário, CNPJ: 05.012.512/0001-91, estabelecido na Rod. RO 383, km 05, linha 51, gleba 05 setor prosperidade – no município de Cacoal; o art. 4º que designou o servidor **Pedro Henrique Mendes Bezerra dos Santos**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092395, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal, como Auxiliar de atividades de inspeção; e o art. 5º que designou servidor **Adavilson Campagnaro**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042788, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal, como Auxiliar de atividades de inspeção junto ao referido estabelecimento.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Ramiro Rocha de Albuquerque**, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300055749, pertencente ao quadro pessoal permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal, como **FISCAL** responsável pela execução das atividades de inspeção, fiscalização e auditoria permanente conforme o previsto no Art. 4º da Lei 4130 de 04 de setembro de 2017, junto ao estabelecimento **SIE 021 – Frigorífico Cacoal LTDA**, de propriedade de Emilio Cristiano Olsen Notário, CNPJ: 05.012.512/0001-91, estabelecido na Rod. RO 383, km 05, linha 51, gleba 05 setor prosperidade – no município de Cacoal.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **Adavilson Campagnaro**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042788, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal, como Auxiliar Titular de atividades de inspeção junto ao referido estabelecimento conforme o Art. 4º da Lei 4130 de 2017.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **Carlos Alexandre Picazevicz**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300051159, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacoal, como Auxiliar Substituto de atividades de inspeção junto ao referido estabelecimento conforme o Art. 4º da Lei 4130 de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29, agosto de 2018.

ANSELMO DE JESUS
Presidente**EMATER****Aviso
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **027/2018/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, com AMPLA PARTICIPAÇÃO**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 bem como a legislação Estadual nos termos do Decreto Estadual n. 12.205/2006 e 15.643/2011. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011.051279/2017-17/EMATER/RO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, COM ESPECIALIZAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DOS EMPREGADOS DA EMATER-RO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 249.401,02 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: 0100**PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024-2087****ELEMENTO DE DESPESA: 339039-56**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **31/08/2018** às 08h00min até **14/09/2018** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia **14/09/2018** às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**CÓDIGO DA UASG:** 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2018.**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO****Aviso
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2018/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **035/2018/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, com AMPLA PARTICIPAÇÃO**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, bem como a legislação Estadual nos termos do Decreto Estadual n. 12.205/2006 e 15.643/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e



a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus Anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011.160037/2018-02/EMATER/RO. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE 08 VEÍCULOS, TIPO **TOYOTA HILUX** DA SEDAM, COLOCADAS A DISPOSIÇÃO DA EMATER-RO, CONFORME TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/SEDAM/EMATER/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.268,40 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

FONTE DE RECURSO: 0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024-2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-69

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/08/2018 às 08h00min até 13/09/2018 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 13/09/2018 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

JUCER

Portaria nº 120/2018/JUCER-DRH Porto Velho - RO, 29 de agosto de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **ELAINE DE SOUZA**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 2004109, para junto com suas funções, responder pelo cargo de Secretária-Geral, no período de 13/08/2018 à 31/08/2018, em virtude da vacância do cargo de Secretário-Geral desta Jucer.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

VLADMIR OLIANI
Presidente
Matrícula nº 496

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 303/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº 262/2018/SEDAM-ERGA/VILHENA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS**, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300139101, lotado no ERGA/VILHENA, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 11.09.2018 à 10.10.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 302/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor (a) **HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU**, Engenheiro Químico, Matrícula nº 300136586, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 20.08.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Portaria nº 301/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme memorando nº 331/2018/SEDAM-COLMAM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga nos dias 14,21 e 28/09/2018, 05,19 e 26/10/2018, e 09 e 23/11/2018, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **JOAO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA**, Engenheiro Ambiental, Matrícula nº 300138754, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em razão de realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 14.07 e 01.12.2017 e 02.02 e 17.04.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Termo de Encerramento

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 97/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00399/2015/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00399/2015 do empreendimento MARCENARIA MAMORÉ LTDA-ME, localizado na Rua Triângulo, nº60, Distrito de União Bandeirantes, no Município de PORTO VELHO-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 21.407.352/0001-36, contendo 145 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 136 e no Despacho: nº 1862/COLMAMP/2018 da fl. 145 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 29 de Agosto de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Edital nº 5/2018/SEDAM-ASGAB
Edital de Notificação nº 09/2018/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016 e artigos 3º, § 1º, incisos I e II, e 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEDAM nº 01/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham recurso administrativo, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão recorrida.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

ANEXO ÚNICO

Nº	Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
	1801.02753/2013	A. R. MADEIRAS LTDA	05.505.439/0001-90	005876
	01-1801.01024-0000/2016	A.C DOS SANTOS IND E COM IMP E EXP DE MADEIRAS	17.846.623/0001-82	012182
	01-1801.01014-0000/2016	A.C. DOS SANTOS IND. E COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS	17.846.623/0001-82	012181
	01.1801.00800-0000/2018	ADAIR DOS ANJOS CARDOSO	035.646.472-52	004967
	01.1801.01886-0000/2015	ADAIR DOS ANJOS CARDOSO	035.646.472-52	4972
	01-1801. 03877-0000/2017	ADEMAR PONATH	940.213.417-49	001917
	01.1801.00477-0000/2017	ADEMIR BORGES PLUTA	382.613.568-76	13331
	1801/2959/2011	ADEVIR ROQUE SANDER	426.064.119-00	6532
	01.1801.01035-0000/2016	ADRECIO ALVES DE PRATA DE LIMA	004.667.482-99	12109
	01.1801.00371-0000/2015	ALECIO OLIVEIRA DE SÁ	011.224.532-30	10266
	1801/05590/2013	ALMEIDA E POTIN COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	13.466.183/0001-87	006554
	1801/05589/2013	ALMEIDA E POTIN COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	13.466.183/0001-87	006553
	01.1801.01818-0000/2015	ALVANI MANOEL LAURINDO	027.860.019-00	11801
	01.1801.00680-0000/2016	ALVAREZ LIMA E CIA LTDA	09.591.441/0001-80	12103
	01.1801.03076-0000/2017	ANDERSON PEREIRA BATISTA VIANA	838.394.612-00	000260
	01.1801.01491-0000/2017	ANDRE FHELIPE MENON ANTUNES	073.723.799-62	000115
	01-1801.02412-0000/2015	ARNOLDO ROZA	501.242.175-87	011836
	01.1801.01237-0000/2015	ATANAZIO JOSE SCHINDER	008.115.990-00	11399
	01.1801.00742-0000/2015	AUTOPOSTO GLOBAL LTDA	05.343.436/0001-05	7796
	01-1801.01100	BEIRA RIO AGROINDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA	09.389.604/0001-46	011594
	01.1801.01434-0000/2016	C.L. COM. DE MÓVEIS E MADEIRAS LTDA	12.626.712/0001-08	11596
	1801/04941/2013	CARLITO BARTKO	287.886.139-68	005727
	01.1801.01891-0000/2015	CLEITON HENRIQUE SILVA CRUZ	545.348.602-34	11552
	01.1801.00491-0000/2018	CLEYTON SANTANA	794.474.142-49	001351
	1801/02735/2013	COMÉRCIO DE MADEIRAS NUNES E DASAIEV LTDA	15.359.737/0001-72	006985
	01-1801.01857-0000/2015	CRISTIANO SILVA SPERANDIO	950.3000.342-34	012069
	1801/02336/2013	DALMOLIM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	09.571.863/0001-93	006788
	1801/01608/2014	DAMTI PRODUTOS FLORESTAIS EIRELLI	17.929.931/0001-71	7625
	01-1801.03548-0000/2017	DANIEL LUCIANO GOMES	620.192.442-68	005864
	01-1801.01786-0000/2017	DIEGO MARADONA FRANÇA FORTES	016.969.412-70	000233
	01-1801.01539-0000/2017	DIEGO RICARDO BEZERRA	897.140.752-20	011833
	01-1801.03296-0000/2017	E. M DA SILVA MADEIRAS	20.929.779/0001-31	000275

01-1801.02984-0000/2017	EDELSON ARAÚJO PEREIRA	012.661.532-25	000405
01.1801.03551-0000/2017	EDGAR ALVES LIMA	814.027.406-20	000817
01-1801.02005-0000/2017	EDGAR ALVES LIMA	814.027.406-20	000527
01-1801.02614-0000/2017	EDGAR JOSÉ SANTANA	904.513.842-53	003995
01.1801.03530-0000/2017	EDIMAURO SIMOES CARDIM	000.812.032-33	002649
01-1801.01958-0000/2017	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA	630.367.112-87	004443
01-1801.03825-0000/2017	EDMAR PIRES DOS SANTOS	218.893.618-36	001906
01-1801.03790-0000/2017	EDMAR PIRES DOS SANTOS	218.893.618-36	001908
01.1801.02501-0000/2017	EDSON CONDAK	325.631.832-010	2813
01-1801.03458-0000/2017	EDSON CORREIA	723.673.262-15	008054
01-1801.02831-0000/2017	EDSON FESSINE DE SOUZA	799.174.292-04	011669
01-1801.03059-0000/2017	EDSON GOULART	723.314.532-68	000263
01.1801.03378-0000/2017	EDSON JOSE ALMEIDA KUIBIDE	965.145.072-04	3145
01.1801.01250-0000/2015	EDSON PAGLIARI	031.439.921-66	11191
01.1801.01627-0000/2017	EDUARDO ROBERTO SOUZA BASILIO	043.587.012-21	004792
1801/5952/2012	EDVALDO BELISARIO FANTIN	024.534.252-42	000838
01.1801.01766-0000/2016	EDVALDO BELISARIO FANTIN	024.534.252-42	12004
01-1801.02621-0000/2017	EDVAN DA SILVA NOGUEIRA	003.359.782-07	003994
01.1801.02509-0000/2017	ELI TEIXEIRA DE SOUZA	623.640.142-04	000311
01.1801.00011-0000/2018	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	709.678.302-49	12613
01.1801.04090-1000/20102	ELIAS BELCHIOR DE ALMEIDA	204.429.552-00	4397
01-1801.03376-0000/2016	ELIAS GOMES DO NASCIMENTO	341.258.922-53	012375
01-1801.02803-0000/2016	ELIAS GONÇALVES DA SILVA	421.657.762-87	012988
01.1801.00637-0000/2018	ELIAS VIANA OLIVEIRA	014.691.142-32	2598
01..1801. 00115-0000-2018	ELIAS VIANA OLIVEIRA	014.691.142-32	2597
01.1801.02806-0000/2017	ELIEZER DO ROSARIO NUNES	035.617.841-27	000640
01.1801.02725-0000/2017	ELIO ELIAS FORSTER	483.441.509-06	12581
01.1801.03531-0000/2017	ELISMAR SIMÕES CARDIM	749.481.482-53	002650
01.1801.00123-0000/2018	ELITON ROSA DO PARAISO	735.670.602-44	4258
01-1801.02610-0000/2017	ELIZEU FRANCISCO FERREIRA	582.946.352-00	003991
01.1801.03543-0000/2017	ELIZEU GOMES DE SOUZA	218.558.112-00	11233
01-1801.00836-0000/2015	ELSON DA SILVA	DESCONHECIDO	011159
01.1801.03572-0000/2017	ELTON JOSE BALESTRIN	558.292.522-87	000197
01.1801.02250-0000/2016	ERIVAN DA SILVA TEIXEIRA	000.662.015-94	12952
01.1801.02942-0000/2017	EVALDO BARBOSA GOIS FILHO	350.022.982-49	000501
01.1801.01400-0000/2017	EVANDRO ALMEIDA FERREIRA	816.939.232-20	000305
1801/1509/2012	EVARISTO RODRIGUES	271.968.972-87	004406
01.1801.03615-0000/2017	EZEQUIAS CAMILA DE LIMA	188.872.522-20	13182
01-1801.01494-0000/2017	F. ANTUNES	11.143.364/0001-47	000117
01-1801.03428-0000/2017	FÁBIO ALVES DE SOUZA	531.954.502-91	000785
01-1801.01037-0000/2016	FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA	779.222.122-91	011862
01-1801.01266-0000/2017	FARLISSON DE SOUZA HONORATA	071.643.771-62	010868
01-1801.02826-0000/2017	FÁTIMA GEMILIANO DE MELO	409.756.812-49	000423
1801/01582/2014	FERNANDO ALBERTO VISIOLI	033.183.429-47	010379
01-1801.03115-0000/2016	FERNÃO DA SILVA NUNES ESTRADA	270.404.698-56	011747
01-1801.01292-0000/2017	FLORISVALDO COSTA PINTO	039.757.883-05	012781
01-1801.03692-0000/2017	FORMOSA MADEIRAS LTDA EPP	16.597.511/0001-72	001469
01-1801.01368-0000/2017	FORTALEZA IND E COM DE MADEIRAS LTDA	16.852.111/0001-66	013087
01-1801.01770-0000/2017	FR4IGORÍFICO DALLAS LTDA	08.496.784.0001-00	000096
01-1801.02062-0000/2017	FRANCINALDO DE SOUZA ALVES	034.979.512-69	012537
1801/7597/2012	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	558.209.994-87	001816
01-1801.00060-0000/2018	FRANCISCO ROMÃO MARINHO MELO	438.338.372-68	001452
01-1801.03591-0000/2016	FREIRE DE OLIVEIRA E CIA LTDA	84.587.104/0001-34	012028

1801/3609/2011	G.C.C MADEIRAS LTDA	11.915.900/0001-85	5456
01.1801.02881-0000/2016	GARCIA E MARTINS LTDA	77.843.183/0001-31	11970
01.1801.06789-1000/2012	GENILVADO FELIZARDO DE DEUS	716.434.282-53	1017
01.1801.03595-0000/2016	GIRLENE LOPES PIRES	019.980.462-14	8012
01.1801.03564-0000/2016	GOIAS MINAS IND. DE LATICINIOS LTDA	01.257.995-0006-48	3800
01-1801/03542-0000/2016	GUSTAVO DOS SANTOS	796.127.099-04	012025
1801/03915/2014	HERMES EOMAR BOERI	639.137.982-34	10059
01-1801.01315-0000/2015	IBM INDÚSTRIA E BENEF. DE MADEIRAS LTDA	15.379.051/0001-43	011284
1801/04347/2013	IDERLANDO GENUINO BORBA	035.779.962-34	1305
01.1801.03144-0000/2017	IND. COM. DE MADEIRAS MICRANTHA LTDA	06.208.138/0001-67	012679
1801/02300/2013	IND. E COM. DE MADEIRA SILVA E SILVA LTDA	12.314.333/0001-74	7004
01.1801.02530-0000/2017	IND. E COM. DE MÓVEIS NOVA SAMUEL LTDA	26.031.312/0001-56	000477
01-1801.00808-0000/2017	INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS CAROBA	34.773.093/0001-09	002480
01.1801.03060-0000/2017	ISAC RODRIGUES DA SILVA SANTOS	529.842.222-53	000265
01-1801.00196-0000/2017	ISAQUE OSS	005.487.282-08	008017
01-1801.01531-0000/2016	IVAN DOS SANTOS BARBOSA	012.857.322-86	002199
01-1801.01298-0000/2016	IVANEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	831.820.552-91	002196
01-1801.00993-0000/2017	J. C. SECHINI ME	02.479.682/0001-92	012527
01.1801.02882-0000/2017	J. PIRES E CIA LTDA-ME	14.644.840/0001-00	000676
01-1801.02760-0000/2016	J. PIRES MACIEL E CIA LTDA- ME	14.644.840/0001-00	003715
01-1801.00689-0000/2016	J. S. S. ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA.	01.818.554/0001-63	011668
01.1801.01142-0000/2017	J.S. DA SILVA E CIA LTDA	08.099.859/0001-01	000034
01.1801.01899-0000/2017	JACKSON ,ESCIAS DA SILVA	014.513.962-01	13439
01.1801.00111-0000/2018	JAILSON RODRIGUES ROCHA	698.589.422-49	3613
01.1801.02757-0000/2017	JAIR MARIA OLIVEIRA	609.738.032-15	000733
01.1801.03909-0000/2017	JAIRO PINTO ZARONI	894.298.859-87	000953
01-1801.02759-0000/2017	JANILDO FRANCISCO SALVIANO	018.229.372-64	012268
01.1801.02698-0000/2017	JAQUIRANA COMÉRCIO DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA-ME	22.564.384-00001-08	000479
01-1801.01492-0000/2017	JEAM MARQUES SILVA DA ROCHA	049.901.232-12	000330
01-1801.03532-0000/2017	JESIEL ALVES PEREIRA	885.926.502-91	002645
01.1801.02287-0000/2017	JOÃO DE ALMEIDA	315.790.352-72	000045
01.1801.02420-0000/2017	JOÃO DIONISO CRISOSTOMO	374.308.238-15	11492
01-1801.02307-0000/2017	JOÃO MARCONDES DOS SANTOS	284.846.909-07	000297
01.1801.00587-0000/2016	JOÃO RISSARI BOF	561.118.942-34	11248
01.1801.00414-0000/2017	JOÃO ZACARIAS FILHO	265.956.588-01	13360
01.1801.01450-0000/2017	JOAQUIM RODRIGUES SIMÃO	409.048.069-87	000087
01.1801.02277-0000/2017	JOCIMAR PINHEIRO REZENDE	667.958.422-15	000285
01-1801.00833-0000/2015	JOEL CABRAL	652.475.232-53	011160
01-1801.01306-0000/2015	JOEL CABRAL	652.475.232-53	011760
01.1801.01984-0000/2016	JONAIR GRINELVDO	782.799.332-04	12205
01.1801.02811-0000/2017	JONES LAZARO SOUZA	029.698.102-80	003370
01.1801.00126-0000/2018	JORGE MEDEIROS PONTE NETO	899.240.532-49	004254
01.1801.02355-0000/2017	JOSE ALEIXO ALVES	006.147.922-28	4014
01.1801.03667-0000/2016	JOSE ALVES DE LIMA	698.617.142-00	12555
01.1801.01825-0000/2015	JOSE ALVES PEREIRA	871.647.201-00	3710
01-1801.03884-0000/2017	JOSÉ APARECIDO ALVES DOS SANTOS	610.402.312-68	002005
01.1801.01381-0000/2017	JOSE BERNANRDO MIRANDA NETO	106.610.342-91	12458
01.1801.00843-0000/2017	JOSE CARLOS DA SILVA	284.629.711-87	11925
01-1801.01298-0000/2015	JOSE DARCI ADAMI	191.474.222-20	012137
01-1801.03220-0000/2017	JOSE HALISSON SILVA COSTA	027.271.891-06	003499
01.1801.03566-0000/2017	JOSE HAMILTON RABELO	722.565.852-68	11624
01.1801.02871-0000/2017	JOSE JACY ADAMI	389.672.312-15	00352
01-1801.01307-0000/2015	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	681.250.208-10	011759
01.1801.01540-0000/2017	JOSE ODILIO BERNARDINO	205.112.642-91	11834

01.1801.03736-0000/2016	JOSIAS BRAZ MACHADO	422.734.632-00	2913
01.1801.00860-0000/2017	JOSIEL PEREIRA DE ALMEIDA	009.080.212-83	11520
01.1801.02493-0000/2017	JOSIVAN CORREIA LINS	674.108.042-20	13453
01-1801.02676-0000/2017	JOSUÉ MAIA DA SILVA	669.434.422-89	003376
01.1801.03338-0000/2017	JUARI BERMOND MOREIA	692.442.862-20	1128
01.1801.02120-00000/2017	JUCMAR GRITTI	374.497.659-87	12753
01.1801.01383.0000/2017	JULIANO MARCONDES ALMEIDA	897.163.612-20	002595
01.1801.03372-0000/2017	JULIO CLEVERSON RAK	600.639.552-53	4226
01.1801.01678-0000/2017	JUSELINO DOS SANTOS	850.661.922-04	000483
01-1801.02192-0000/2017	KAURO ALVES DE LIMA	076.617.179-20	000333
01.1801.02566-00000/2016	L F SALES ME	03.256.129/0001-53	12971
01-1801.02947-0000/2017	LAMINAZA INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA	06.902.214/0001-30	000219
01.1801.03601-0000/2017	LATICINIOS PARAISO LTDA	84.597.897/0001-72	001052
01.1801.01883-0000/2017	LEOANDRO INÁCIO DE OLIVEIRA	772.948.152-91	12744
01.1801.02367-0000/2017	LEOIL DE OLIVEIRA BASTOS	249.115.182-00	000226
01-1801.02368-0000/2017	LEOIL DE OLIVEIRA BASTOS	249.115.182-00	004750
01-1801.03795-0000/2017	LEONARDO RODRIGUES PALHETA	022.627.222-26	012909
01-1801.02465-0000/2017	LEVI DO LAGO	647.157.102-00	000515
01-1801.03363-0000/2017	LUAN CASTILHO DIAS	021.460.472-16	000880
01.1801.01947-0000/2017	LUCIANO DE AVELLAR	657.231.042-68	004569
01.1801.03528-0000/2017	LUCIANO JORDÃO	599.798.602-00	000630
01-1801.03489-0000/2016	M. N WIGGERS ME	21.108.657/0001-47	012999
01.1801.00334-0000/2017	MADECCAAOBI IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	18.819.692/0001-60	11919
1801/03448/2013	MADEGRIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	11.495.028/0001-63	4562
1801/02519/2014	MADEIREIRA 31 DE MARÇO LTDA	12.522.545/0004-90	7979
01.1801.10698-1000/2012	MADEIREIRA CENCI E SILVA LTDA-EPP	05.625.902/0001-37	6502
1801/00254/2014	MADEREIRA BOM FUTURO LTDA	10.356.255/0001-45	006823
1801/02334/2013	MADEROEOSTE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	13.450.052/0001-01	6786
01.1801.01380-0000/2016	MAEIREIRA SANTO ANTONO LTDA-EPP	06.334.0001-51	5921
1801/03805/2013	MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA	502.314.489-53	001630
01.1801.01281-0000/2015	MANOEL ROCHA LINO	621.431.749-34	12138
1801/7609/2012	MAP TERRA PLAANGEM TRANSPOTES LTDA	84.706.423/00001-11	00510
01.1801.02741-0000/2016	MARCONDES JOSE KLUNK	747.068.372-00	3618
01-1801.03264-0000/2017	MARCOS ALVES PEIXOTO	749.869.102-72	012740
01-1801.03586-0000/2017	MARCOS ANTONIO DA SILVA	093.783.747-43	011670
01-1801.01623-0000/2017	MARCOS DIONISIO MONTEIRO	894.548.122-20	0000426
01-1801.01622-0000/2017	MARCOS DIONISTO MONTEIRO	894.548.122-20	0000427
01.1801.00803-0000/2015	MARCOS PAULO DA SILVA OLIVEIRA	013.113.632-11	1828
01-1801.01155-0000/2016	MARINALVA MENDES PEREIRA	283.868.762-04	012151
01.1801.02945-0000/2017	MAURICIO PIO DE SOUZA	143.896.819-15	000469
01-1801.03679-0000/2017	METALMIG MINERAÇÃO IND. E COM. LTDA	34.456.038/0001-95	000818
1801/4324/2011	NERECIL MARINHO DE SOUZA	792.602.922-04	004743
01.1801.01576-1000/2012	NILSON ALVES PEREIRA	673.056.602-72	004422
01-1801.02417-0000/2016	OIAPOQUE IND. E COM. BENE. DE MADEIRAS LTDA	13.808.997/0001-52	002500
01.1801.02798-0000/2016	OSEIAS ALVES DOS SANTOS	408.298.122-53	11936
01-1801.03438-0000/2016	PEDRO ANACLETO	242.335.522-04	011713
01.1801.01217-0000/2017	R.P NOGUEIRA E CIA LTDA	08.865.289/0001-25	000085
1801/04980/2013	RAFAEL ALBERTO	312.837.992-00	3662
01.1801.02604-0000/2017	RAFAEL MENDES DA COSTA	022.551.562-88	11782
01.1801.01402-0000/2017	RAFAEL PEREIRA FERNANDES	758.240.782-20	2636
1801/2150/2008	RAIMUNDO DA COSTA MELO	16.192.737.215	0545/08
01.1801.01918-0000/2017	RAIMUNDO JOÃO ALMEIDA DE MATOS	702.890.432-63	000067
1801/03181/2014	REAL MADEIRAS IND. E COM. LTDA ME	14.797.585/0001-27	7881

01.1801.02673-0000/2017	REGINALDO NOGUEIRA DE CARVALHO	903.533.662-34	000466
01.1801.02552-0000/2017	REINALDO RICARTI ARAÚJO	976.693.181-04	000462
01-1801.01016-0000/2017	RENILSON DE SOUZA ALMEIDA	007.175.992-13	001522
01.1801.02677-0000/2017	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	018.494.443-07	003377
01-1801.00721-0000/2016	RICARDO SOARES DE OLIVEIRA ME	63.749.667/000	012101
01.1801.00238-0000/2015	ROBERTO DIVINO MENDES DA SILVA	177.863.631-49	004987
01-1801.02943-0000/2017	ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	471.570.112-04	000212
01.1801.01151-0000/2017	ROBERTO GOMES DE SOUZA	001.368.602-06	13320
01.1801.02288-0000/2017	ROBERTO MARTINS SILVEIRA	662.897.422-72	000216
01.1801.01391-0000/2017	RODRIGO FARIAS CAVALCANTE MARQUES	764.024.282-72	10261
01-1801.02478-0000/2017	ROGER LEMOS DO NASCIMENTO	017.387.912-89	000507
01-1801.02910-0000/2016	RONDONAIEIRAS INDUSTRIA E DEPÓSITO DE MADEIRAS LTDA	11.844.052/0001-60	011324
01.1801.01763-0000/2017	RONDONIENSE BALBINO DE ARAÚJO	003.977.562-32	4020
01.1801.00005-0000/2018	ROSENILDO BARBOSA DOS SANTOS	869.327.642-53	4641
01.1801.02738-0000/2017	RUI SERGIO RODRIGUES	589.420.502-63	000726
01.1801.02914-0000/2016	S. DE ALCANTES IND. E COM. DE MADEIRAS	18.692.986/0001-73	8002
01.1801.02777-0000/2016	SAULO DE TARÇO DA SILVA	400.127.190-72	11308
01.1801.03796-0000/2016	SIDNEIA MOURA DA SILVA	768.567.472-68	10461
01.1801.00782-0000/2016	TALISON FALCÃO FORTES	026.239.072-85	12368
01-1801.00722-0000/2016	TOLEDO IND. COM. DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA	052.962.237/0001-85	011592
1801/05405/2013	UNIVERSAL BLUE MADEIRAS LTDA	14.206.102/00001-72	8318
1801/01227/2014	URUCUMÃ MADEIRAS LTDA- ME	08.978.287/0002-11	007301
01.1801.03612-0000/2016	VALCILENE JACINTO	768.881.002-78	4753
01.1801.01591-1000/2012	VALDIR DE LIMA	486.004.312-04	5518
01-1801.00833-0000/2017	VLADIMIR LANFREDI ME	02.853.978/0001-21	011350
1801/04938/2013	WALDILENE APARECIDA FERREIRA DOS REIS	456.795.682-68	6949
01-1801.00189-0000/2016	WILSON ANASTACIO LOPES	583.418.462-68	003928

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Portaria nº 416/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009, Processo n. 0009.256744/2018-34.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, da servidora **Auguêns da Silva de Oliveira**, matrícula **300136322**, lotada na GECOC/DER-RO, concernente ao período de **25.11.2018 a 04.12.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 574/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. *Conforme o Processo n.0009.296916/2018-11,*

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **José Maria Diogo Garcia- mat. 300034331**, lotado no Controle Interno/DER, para substituir o **Raimundo Lemos de Jesus - mat. 300016152**, Coordenador do Controle Interno do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos impedimentos legais e eventuais ausências.

Registre-se, Publique-seCumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 573/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.296916/2018-11,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Raimundo Lemos de Jesus - mat. 300016152**, lotado no Controle Interno-GCI/DER-RO, remarcada no período de **01.02.2018 a 20.02.2018**, ficando para fruição em 02(dois) períodos: **1º período de 15.09.2018 a 19.09.2018-05(cinco)dias**, **2º período de 24.09.2018 a 08.10.2018-15(quinze)dias**, referente ao exercício de 2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 572/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.296916/2018-11,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Raimundo Lemos de Jesus - mat. 300016152**, lotado no Controle Interno-GCI/DER-RO, remarcada no período de **15.05.2017 a 19.05.2017**, ficando o restante para fruição no período de **26.08.2018 a 14.09.2018-20(vinte)dias**, referente ao exercício de 2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 571/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.296916/2018-11,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Raimundo Lemos de Jesus - mat. 300016152**, lotado no Controle Interno-GCI/DER-RO, remarcada em **02 (dois) períodos: 19.12.2016 a 28.12.2016 e 21.02.2017 a 02.03.2017**, ficando o restante para fruição no período de **21.08.2018 a 25.08.2018-05(cinco) dias**, referente ao exercício de 2016.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Extrato**EXT. Nº 068 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/14/GJ/DER/RO.**

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e E. J. Construtora Ltda - Epp.

DO OBJETO: Alterar a Sexta.

DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 068/14/GJ/DER/RO**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420.00846-0005/2014.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral – **Ronis Maia Gomes** - Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

Portaria nº 577/2018/DER-CPPOO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 232/2018/DER/CPPOO de 12.07.18 e, designar o (s) servidor (es):

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM	Cadastro nº 300007047
NEWTON HIDEO NAKAYAMA	Cadastro nº 300016138

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA RO-496 (ANTIGA RODOVIA DO ÁLCOOL), TRECHO: RO-391 / DISTRITO NOVO PLANO, NO KM 22,3, SOBRE O RIO PIMENTA BUENO, COM EXTENSÃO DE 90,00M, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.055039/2018-11-FITHA**, objeto do **Contrato nº 013/18-FITHA**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME**, com a intervenção do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

Porto Velho-RO 31/08/2018.

ENGº FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS/DER/RO

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRA-SE**Aviso**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/07142/2012** da Pavimentação Asfáltica em TSD e drenagem pluvial com recursos do BNDES em vias urbanas, com extensão total de 10.070 metros, no município de Alta Floresta do Oeste - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO



A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/07134/2012** da Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 9.630 metros, nos setores 01, 02, 05, 07 e 08 no município de Buritis – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01259/2012** da Execução de Pavimentação Asfáltica em TSD, drenagem superficial e limparodas, com recursos do BNDES, em vias urbanas, com extensão total de 10.063,81 metros, no município de Itapua do Oeste - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02896/2012** da Execução de Pavimentação Asfáltica em TSD e drenagem pluvial, com recursos do BNDES, em vias urbanas, com extensão total de 6.000 metros, sendo 800 metros no Distrito de Novo Planalto, 1.200 metros no Distrito de Bom Sucesso e 4.000 metros na Zona Urbana, no município de Seringueiras - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/07146/2012** da Execução de Pavimentação Asfáltica em TSD e sistema de drenagem pluvial, com recursos do BNDES, em vias urbanas, com extensão de 6.525,00 metros, nos distritos de Vila Nova Samuel e Triunfo, município de Candeias do Jamari - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/07131/2012** da Pavimentação Asfáltica em TSD com recursos do BNDES em vias urbanas, com extensão de 4.976 metros, no município de São Miguel do Guaporé - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/07135/2012** da Pavimentação asfáltica em TSD, com recursos do BNDES, em vias urbanas com extensão total de 6.030 metros, no município de Cabixi - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/09662/2012** da Pavimentação asfáltica em TSD e drenagem com recursos do BNDES em vias urbanas, com extensão total de 8.787 metros, sendo 1.846 metros no Distrito de Novo Paraíso e 3.206 metros na zona urbana do município de São Felipe do Oeste; 1.268 metros no Distrito de Querência do Norte e 2.467 metros na zona urbana do município de Primavera de Rondônia -RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/09803/2012** da Pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem profunda e superficial e limpa rodas com recursos do BNDES, em vias urbanas com extensão de 21.707 metros, no município de Rolim de Moura - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), referente ao processo **16.0549.00.2015** da Execução de serviços de Pavimentação em CBUQ, serviços de drenagem (profunda e superficial) e limpa-rodas, com recursos do BNDES, com extensão de 22.137,65m em vias urbanas no município de Porto Velho-RO (Lote 2).

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), referente ao processo **16.0305.00.2014** da Pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem, com recursos do BNDES, com extensão total de 22,84km, nos bairros Eldorado, São Francisco, Lagoa, Três Marias e Floresta, no município de Porto Velho - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO



A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 144632**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00332/2018** da Recuperação de ponte de madeira de lei, na RO-496 (antiga Rodovia do Álcool), Trecho; RO-391, Distrito de Novo Plano, no Km 22,3, sobre o Rio Pimenta Bueno, com extensão de 90,00 m, no município de Chupinguaia - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/CPLM/2018

PROCESSO N. 532/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por item, que será julgado nos termos da Lei n.º 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de 04 (quatro) veículos utilitários (camionete), para atender o CONVENIO Nº 113/PGE/2018, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, visando atender os setores da Administração Pública do Município de Alta Floresta D'Oeste, bem como seus Distritos.**

O valor estimado para presente licitação e de R\$543.960,00(quinhetos e quarenta e três mil e novecentos e sessenta reais).

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO

A sessão terá início no dia **14/09/2018, às 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 30 de Agosto de 2018.

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01CPLM/2018-APAE-REPETIÇÃO

A Associação de pais e amigos dos excepcionais/APAE através da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, e da Pregoeira e equipe de apoio designada pelo Decreto n.º 9.723/2018 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei n.º 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo, objetivando aquisição de materiais para sala de fisioterapia Intensiva Peditasuit, conforme termo de fomento **120PGE-2017**, atendendo as necessidades da associação de Pais e amigos dos Excepcionais de alta Floresta D'Oeste, Centro Educacional Dr. Antônio Lázaro de Moura-APAE.

O valor estimado para presente licitação e de R\$42.220,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte reais).

A sessão terá início no dia **17/09/2018, às 10h00min.** Para todas as referências de

tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 30 de Agosto de 2018.

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPLM/2018

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 006/2018, referente ao Processo Administrativo n.º582/2018 tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta, cujo objetivo é Contratação de Empresa especializada em construção de Muro, Banheiros e Instalação Elétrica do Centro Multiuso, para atender o contrato de Repasse nº 161/2018/PJ/DER-RO, que Celebram o Estado de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Estrada de Rodagem Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, localizada na Av. Brasília com a Rua Maranhão, S/N, Bairro Princesa Izabel, Zona Urbana do Município de Alta Floresta D'Oeste, com valor estimado de R\$159.378,01. A sessão terá início no dia **19/09/2018, às 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL - situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Às 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E no portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 30 de Junho de 2018

Celia Ferrari Bueno

Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/CPL/2018**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 997/SEMOSP/FITHA/2018**, QUE TEM POR **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (**PEÇAS, PNEUS E FILTROS**), COM SELO DE QUALIDADE INMETRO NOVO NÃO RECONDICIONADO E COM REGISTRO NO I.Q.A (INSTITUTO DE QUALIDADE AUTOMOTIVA), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME **CONVÊNIO Nº 043/2018/FITHA**, ONDE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **RALLY PNEUS – COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 25.899,90** (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), **S. B. PIRES - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 17.143,52** (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), **RIGON & CIA LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 12.612,00** (DOZE MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS), **RONDOCAT – COMÉRCIO MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 43.991,96** (QUARENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.520,00** (HUM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), **SCHIAVI & GOMES LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 2.060,90** (DOIS MIL SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), **L. M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, NO



VALOR TOTAL DE **R\$ 8.089,83** (OITO MIL OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), **GBIM – IMP. EXP. E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 10.400,00** (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 15.900,00** (QUINZE MIL E NOVECIENTOS REAIS), **P. D. V. PEÇAS EIRELI - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 4.210,21** (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), **IVAN PEIXOTO RIBEIRO - MEI**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 8.167,42** (OITO MIL CENTO E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 149.995,74** (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 30 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2018
Processo nº 1-530/SEMTAS/2018
EXCLUSIVO ME, EPP e EQUIPARADAS.

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa ou entidade para mineração de oficinas de panificação, manicure e pedicure, violão e musicalidade, cabeleireiro e dança ballet, com fornecimento de materiais.** Valor estimado: **R\$ 137520,00**. Início das propostas: **03/09/2018** às 09h00min. Início da sessão pública no dia **13/09/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br. Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 30/08/2018.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 2.379/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2018/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 046/2018/PMC, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos básicos para complementar e/ou substituir os materiais utilizados em procedimentos de sutura, curativos e pequenas intervenções médicas nas dependências da unidade mista de saúde, processo administrativo nº 996/2018/SEMUSA - Valor estimado R\$6.069,56, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 03/09/2018 às 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 19/09/2018 às 8:00 horas, Início de abertura das propostas 19/09/2018 às 8:05 horas, fim da abertura das propostas 19/09/2018 às 09:00 horas, Início da disputa 19/09/2018 às 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 30 de agosto de 2018.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira – Oficial
Decreto 016/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 048/2018/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Vigilância Sanitária e Postos de Saúde, processo administrativo nº 752/2018/SEMUSA - Valor estimado R\$10.124,57, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 03/09/2018 às 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 21/09/2018 às 8:00 horas, Início de abertura das propostas 21/09/2018 às 8:05 horas, fim da abertura das propostas 21/09/2018 às 09:00 horas, Início da disputa 21/09/2018 às 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 30 de agosto de 2018.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira – Oficial
Decreto 016/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	903/2018
b) Licitação Nº	47/2018
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Objeto da Homologação	Aquisição de Implementos Agrícolas, em Execução o Convênio 229/PGE/2017.

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório: **Fornecedor:** Boasafra Comercio e Representações LTDA R\$: 6.000,00. CNPJ: 05.662.861/0001-59. **Fornecedor:** Casa da Lavoura Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA R\$: 15.500,00 .CNPJ: 03.552.842/0001-44. **Fornecedor:** N.V Verde & Cia LTDA-ME R\$: 22.954,99 .CNPJ: 03.363.727/0001-21. **Valor Total Adjudicado: R\$: 44.454,99.**

Oscimar Aparecido Ferreira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 148/2018**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Processo nº 817/2018 – SEMOSP Foi considerada DESERTA. Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!
Chupinguaia – RO, 30 de agosto de 2018.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 013/PMNM/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/SEMOTRAN/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: **ECOPONTES SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA** OBJETO: **Construção de ponte na linha 23**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02.12.00 – Secretaria Mun. de Obras Serv Pub Transp e Tran		
Funcional:	26.782.0004.1216 – CR- INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAIS		
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha nº:	393	Valor (R\$):	58.319,89

VIGÊNCIA : 60 (sessenta) dias de vigência em razão da paralisação por falta de fornecimento de material estrutural.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2018**

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018, Processo Administrativo nº 915/2018, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONST DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI BATE ESTACA COM 35 MTS DE EXTENSÃO LOCALIZADA NA LINHA KAPA 10 KM 5,65 ZONA RURAL SOBRE O RIO MUTUM ATENDENDO O CV Nº 006/18/PJ/DER-RO.**

Pessoa Jurídica: **TERRA FORTE LTDA ME**

CNPJ:- **01.999.130/0001-42**

Valor Total: - R\$ 246.914,40-(Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Parecis - RO, 29 de Agosto de 2018.

Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parecis
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

A Prefeitura Municipal de Parecis, localizada à Rua Jair Dias s/n, Centro, inscrita no CNPJ nº 84.745.363/0001-46, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a SOLICITAÇÃO DE OUTORGA referente à Execução de obra IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PARECIS, com área 10.723,71 m², localizado na cidade de Parecis/RO.

Parecis/RO, 29 de agosto de 2018.

Luiz Amaral de Brito
CPF nº 638.899.782-15
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 051/2018

Licitação a ser realizada em 18/09/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (cama, mesa e banho), Valor total médio estimado para aquisição é na

ordem de R\$ 28.954,46 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 29 de Agosto de 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA DE URUPÁ

1 – EXTRATO CONTRATO N. 022/2018. Processo Administrativo: 388/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 11.068.698/0001-01. OBJETO: Revitalização em trechos da Av. Cabo Barbosa contemplando: Pavimentação, Iluminação, Sinalização Vertical e Horizontal, calçadas e Meio Fio, entre a Av. Quatro de Janeiro e Av. Jorge Teixeira no Município de Urupá. VALOR: **R\$ 1.058,762,13**. PRAZO VIGÊNCIA: 01/10/2018. PRAZO EXECUÇÃO: 16/04/2019. RECURSO: Convênio n. 108/2017/PJ/DER-RO e contrapartida. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **CÉLIO DE JESUS LANG**, pelo Contratante e **JOEL RAMIRES RODRIGUES**, pela Contratada. Data de Assinatura: 16/08/2018.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. LICITATORIO Nº 12/2018.

O Prefeito do Município de Vale do Anari Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve: 01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos

Fornecedor: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.789.321/0001-17
Valor Total Homologado - R\$ 3.868,00

Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87
Valor Total Homologado - R\$ 995,99

Fornecedor: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 30.282.572/0001-71
Valor Total Homologado - R\$ 8.583,00

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81
Valor Total Homologado - R\$ 4.142,99

Fornecedor: E M P BAQUE PAPELARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.467.155/0001-07
Valor Total Homologado - R\$ 10.285,60

Vale do Anari, 22 de agosto 2018.

Anildo Alberton
Prefeito Municipal.

INEDITORIAIS

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

ODACIR PRETO, CPF: 251.786.879-49, res na Lh 11 km 1, Sítio Família Nazaré, RE, Cabixi-RO, Comunica que fora extraviada a NF de Prod. Rural nº 01 a 10, da Insc. Est nº 2809664, de acordo com o BOP nº P34646/2018.